



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA.

Referência

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(x) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

CEAF - COORDENAÇÃO DO CEAF

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 007/Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(x) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: Não se aplica.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATACÃO ANUAL

(x) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Treinamento Qualificação Profissional	CEAF - 001	750.000,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Name Complete:

Graziela Maria Grava Teixeira da Andrade

Unidade Administrativa:

CEAF - Unidade de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Liliane Formigli Noblat

Órgão/Unidade:

CEAF - Coordenação Administrativa

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/08/2025, às 15:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 11/08/2025, às 16:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641380** e o código CRC **1E6DE216**.

19.09.45340.0010393/2025-76

1487962v1

@descricao_orgao_m

CACCRM-018	Consolidação para enfrentamento ao crime organizado	Atividade: 21 (Vistoria e participação de membros e servidores do GAECC) em duas reuniões anuais do GNCCC (Gruo Nacional de Combate às Organizações Criminosas); número de 3 membros e 1 servente e 1	Renovação de Contrato	adquirimento de assinaturas eletrônicas para membros e servidores do GAECC participarem de encontro do ENC_Serviços	CACCRM	CACCRM	JANEIRO		CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	850	15	R\$ 13.600,00
Contratação de implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :													
CACCRM-022	Contratação de implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Contratação de invenção de direito - previsto de R\$ 120,00 (prazo de base) de	Renovação de Contrato	Aquisição de licenças de sistema creditex para unidade central do GAECC	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	1220	1	R\$ 1.120,00
CACCRM-025	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de softwares para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO		Unidade	35.000	1	R\$ 35.000,00
CACCRM-021	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de armários de tipo ropero com portas gavetas volume para o GAECC	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	ARMARIO ACO	Unidade	2500	4	R\$ 10.000,00
CACCRM-022	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de 32 (trinta e duas) Leitores de Blue Ray de alta performance	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	APARELHO GRAVADOR	Unidade	600	52	R\$ 1.200,00
CACCRM-023	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de 06 (seis) Monitores de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	25000	06	R\$ 150.000,00
CACCRM-024	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de 06 (seis) Monitores de alta performance	Bens	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	MONITOR COMPUTADOR	Unidade	3000	06	R\$ 21.000,00
CACCRM-025	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central :	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir do Sistema Christie Premium	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	JANEIRO	LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR	Unidade	3000000	05	R\$ 3.000.000,00
CACCRM-026	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir softwares para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Camisa Polo Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	92,82	75	R\$ 7.239,95
CACCRM-027	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Camisa Curta Termic e UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	75,75	65	R\$ 4.995,50
CACCRM-028	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Camisa Longa Termic UV Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAMISA UNIFORME	Unidade	109,99	65	R\$ 7.259,34
CACCRM-029	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica e Padrão)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	199	64	R\$ 12.736,00
CACCRM-030	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Jaqueta Impermeável Personalizada)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	UNIFORME PROFISSIONAL	Unidade	300	60	R\$ 18.500,00
CACCRM-031	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Camisa Técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	300	65	R\$ 15.500,00
CACCRM-032	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Coturno Técnico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CONJUNTO TÁTICO-OPERACIONAL	Unidade	500	66	R\$ 33.000,00
CACCRM-033	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Bota-técnica)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	VESTUÁRIO PROTEÇÃO	Unidade	80	66	R\$ 2.640,00
CACCRM-034	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Bardado de Batalha)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	50	R\$ 1.000,00
CACCRM-035	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Bardado Técnico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAamento	Unidade	70	51	R\$ 3.570,00
CACCRM-036	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Bombeiro)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	BONÉ	Unidade	75	65	R\$ 4.875,00
CACCRM-037	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Brasão GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	30	55	R\$ 2.700,00
CACCRM-038	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Capa Colete)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	CAPE COLETE BALÍSTICO	Unidade	500	50	R\$ 25.500,00
CACCRM-039	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Cinto Táctico)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	250	62	R\$ 15.500,00
CACCRM-040	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Colete Modular > sem adaptador)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAamento	Unidade	180	58	R\$ 10.440,00
CACCRM-041	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Costuraca GAECC)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	50	65	R\$ 3.050,00
CACCRM-042	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Manica Camisa das Organizações Criminosas)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	FARDAMENTO / ACESSÓRIO	Unidade	20	85	R\$ 1.700,00
CACCRM-043	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de fardamento para o GAECC (Ponta Camisa)	Bens	CACCRM	CACCRM	FEVEREIRO	PEÇAS / ACESSÓRIOS ARMAamento	Unidade	70	52	R\$ 3.700,00
CACCRM-044	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	SEMIORO	Unidade	8200	52	R\$ 165.000,00
CACCRM-045	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	NOTEBOOK	Unidade	21472	2	R\$ 42.954,00
CACCRM-046	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	LUVA DE PROTEÇÃO	Unidade	18	20	R\$ 360,00
CACCRM-047	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	SACO	Unidade	180	20	R\$ 3.600,00
CACCRM-048	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	SACO	Unidade	42	100	R\$ 4.200,00
CACCRM-049	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	MALETA	Unidade	18000	1	R\$ 18.000,00
CACCRM-050	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-051	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	42	10	R\$ 420,00
CACCRM-052	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	CABO USB	Unidade	150	10	R\$ 1.500,00
CACCRM-053	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR / ACESSÓRIOS	Unidade	960	5	R\$ 4.800,00
CACCRM-054	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	1200	1	R\$ 1.200,00
CACCRM-055	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	PEÇAS / ACESSÓRIOS EQUIPAMENTOS ESPECIALIZADOS	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-056	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	GAIVETA DISCO RÍGIDO	Unidade	600	2	R\$ 1.200,00
CACCRM-057	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	CARREGADOR BATERIA TELEFONE CELULAR	Unidade	260	1	R\$ 260,00
CACCRM-058	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Adquirir de estoamentos para o Núcleo de Extração e Análise de Dispositivos Béticos/Workshop	Contratações de TIC	CACCRM	CACCRM	MARCO	PROPAGANDA / PUBLICIDADE	Unidade	8200	1	R\$ 8.200,00
CACCRM-059	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	PROPAGANDA / PUBLICIDADE	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-060	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	500	1	R\$ 500,00
CACCRM-061	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	150	1	R\$ 150,00
CACCRM-062	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1000	2	R\$ 2.000,00
CACCRM-063	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	10	500	R\$ 5.000,00
CACCRM-064	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES / LANCHES / SALGADOS / DOCES	Unidade	1200	40	R\$ 48.000,00
CACCRM-065	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	TRADUÇÃO / INTERPRETAÇÃO SIMILAR / CONFERENCIA	Unidade	600	20	R\$ 12.000,00
CACCRM-066	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	LOCADÃO DE EQUIPAMENTO ÁUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM	Unidade	1500	5	R\$ 7.500,00
CACCRM-067	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	LOCADÃO DE EQUIPAMENTO DE CONFERÊNCIA	Unidade	600	3	R\$ 3.000,00
CACCRM-068	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	LOCADÃO SALA AUDITÓRIO	Unidade	15000	2	R\$ 30.000,00
CACCRM-069	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	LOCADÃO BENS MOBILIÁRIOS	Unidade	3000	3	R\$ 15.000,00
CACCRM-070	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	LOCADÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	10000	1	R\$ 10.000,00
CACCRM-071	Consolidação da implantação de unidades regionais do GAECC e estruturação da unidade central : 1)	Adquirir de fardamento para o GAECC	Renovação de Contrato	Carregar para distribuição do Projeto	Serviços	CACRM	CACRM	MARCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTAL / RECEPCAO	Unidade	300	6	R\$ 1.800,00
CACCRM-072	Empresa especializada contratada para a realização de programação de estratégias de inteligência	Nova	Contratação de empresas especializadas a serem utilizadas para a realização de encontros de estratégias de inteligência	Bens	CSEF	CSEF	SETEMBRO	IMPRESSÃO PADRONIZADO OU PRONTO					
CACCRM-073	Realização de encontros realizados para a realização de encontros de estratégias de inteligência	Nova	Contratação de empresas especializadas a serem utilizadas para a realização de encontros de estratégias de inteligência	Bens	CSEF	CSEF	FEVEREIRO	CONTRATACAO DE PASSAGEM AEREA JUNTO A COMPANHIA CREDENCIADA	Unidade	2000	1	R\$ 2.000,00	
CACCRM-074	Eventos de inteligência realizados para a realização de encontros de estratégia	Nova	Contratação de empresas especializadas a serem utilizadas para a realização de encontros de estratégia	Bens	CSEF	CSEF	FEVEREIRO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	Unidade	1000	5	R\$ 5.000,00	
CACCRM-075	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cel	Nova	Assinatura de bens e serviços de terceiros e/ou acesso online	Serviços	CSEF	CSEF	OUTUBRO	ASSINATURA DE JORNALISMO / PERIODICO / ARQUIVO BIBLIOGRÁFICO - CONCESSÃO ON-LINE	Unidade	60000	1	R\$ 60.000,00	
CACCRM-076	Manutenção do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Cel	Nova	Assinatura de bens e serviços de terceiros e/ou acesso online										

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscritos foi definido pela Administração Superior do MPBA, juntamente com o Coordenador do CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, com base na estimativa de Membros e Servidores interessados em participar do referido evento.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO-(escolher UMA opção)

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: (preencher B1 e B2)

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

() B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O evento propõe uma abordagem interdisciplinar sobre os direitos humanos, democracia, justiça social, diversidade e sustentabilidade, reunindo especialistas nacionais e internacionais para o debate de temas atuais e relevantes à atuação do Ministério Público. Trata-se de uma oportunidade estratégica de capacitação, atualização e intercâmbio de conhecimentos voltados ao aperfeiçoamento da atuação institucional em defesa dos direitos fundamentais.

A participação de membros e servidores do MPBA no referido congresso contribuirá para o fortalecimento das competências técnicas e institucionais, em alinhamento aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da efetividade, além de atender ao disposto no Planejamento Estratégico da Instituição, no que tange ao desenvolvimento e valorização de seus quadros funcionais.

Diante disso, justifica-se a contratação direta das inscrições junto à organização do evento, por se tratar de fornecedor exclusivo do serviço (hipótese prevista no inciso III, alínea “f”, do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021), não sendo possível a competição entre interessados.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução ora proposta consiste na aquisição de 30 (trinta) inscrições para a participação de integrantes do MPBA no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, promovido pelo ICIS - Instituto Internacional para o Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, a ser realizado de 25 a 27 de setembro de 2025, no formato presencial, conforme programação oficial do evento.

A contratação permitirá o acesso pleno dos participantes à programação científica e técnica do congresso, que inclui palestras, mesas-redondas, painéis e debates com especialistas renomados nacionais e internacionais nas áreas de direitos humanos, democracia, justiça social e temas afins, diretamente relacionados à missão constitucional do Ministério Público.

A aquisição das inscrições junto à organização oficial do evento garante a regularidade do acesso, a emissão de certificados aos participantes e a disponibilização de materiais e recursos pedagógicos eventualmente fornecidos durante o congresso.

A solução contempla, portanto, a disponibilização das inscrições individuais, com a devida comprovação da efetivação junto aos nomes indicados pelo MPBA, garantindo-se o pleno acesso ao conteúdo do evento, sem custos adicionais e em conformidade com as normas e prazos definidos pela organização.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1.1 BASE LEGAL: (escolher UMA OPÇÃO)

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

() A – Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- B** – Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 C – Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 D – Artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.
 E – Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 F – Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A contratação direta da aquisição de 30 (trinta) inscrições para o II Congresso Internacional Diálogos Humanistas encontra respaldo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados relacionados a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração Pública.

O congresso em questão possui programação técnico-científica voltada à discussão de temas diretamente vinculados à atuação do Ministério Público, como direitos humanos, justiça social, cidadania, diversidade e democracia. Sua participação representa oportunidade relevante de capacitação e atualização para membros e servidores do MPBA, em conformidade com as diretrizes de desenvolvimento institucional e valorização de pessoal.

Trata-se de evento promovido por entidade especializada, com data, local, conteúdo e formato previamente definidos, cujas inscrições são comercializadas diretamente pela organização responsável. Dada a natureza do objeto e sua especificidade, não há possibilidade de competição entre interessados, sendo inviável a realização de licitação.

Assim, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada e compatível com o interesse público, visando o aprimoramento técnico dos integrantes da Instituição.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA DAS OPÇÕES, CONFORME O CASO)

- A** - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
 B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

- A** - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
 B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- A** - NÃO SERÁ EXIGIDA.
 B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)
1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
 Maior que 01 (um) Outro. Indicar:
4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**3.1 REGIME DE EXECUÇÃO**

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 2 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Hotel Mercure Rio Vermelho, endereço: Rua da Fonte do Boi, 215 - Rio Vermelho, Salvador - BA, 41940-360.



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

O evento será realizado presencialmente nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, das 8h às 19h.

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato: (____) _____ e _____@mpba.mp.br.

○ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
		<input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

(X) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE): O serviço será executado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2025, das 8h às 19h.

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.

3.6 REGRAS DE GARANTIA:

3.6.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

(X) A – NÃO SE APLICA.

() B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ **GARANTIA LEGAL:**

○ **GARANTIA CONTRATADA:**

() E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.6.1)

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: (escolher UMA opção)

() A – _____ DIAS.

() B – _____ MESES.

() C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: (escolher UMA opção)

- A – _____ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 B – _____ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos
 C – OUTRO (S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: (escolher UMA opção)

A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

E – OUTRA. Especificar:

3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: (Se houver)

A – NÃO SE APLICA.

B – APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ Indicar parcela(s) subcontratável (eis):

➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

- 3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 2 dias corridos (regra geral), contados: (escolher UMA opção)

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.2 - ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): Úteis Corridos

B.3 - ____ OUTRO (S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).
 C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA**, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).
- B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar: Entrega da lista e dos certificados dos participantes.

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS**3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)**

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: ____ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)
 NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

A.1 - 3 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção)

B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - ____ dias, contados a partir da: (escolher UMA opção)

Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do fato;

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:**

3.16.2.1 Enviar a relação de integrantes da Instituição para inscrição no evento.

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

➤ **B.1 Percentual exigido: (escolher UMA opção)**

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	352.906
NOME DO SERVIDOR:	Liliane Formigli Noblat
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	CEAF - Coordenação Administrativa
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente LILIANE FORMIGLI NOBLAT Data: 08/08/2025 16:49:59-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do serviço, com descrição
01	Inscrição de integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA.	Unidade	30	21172 - Treinamento Qualificação Profissional



TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS

APENSO II

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE		
NOME FANTASIA (PJ): ICIS		CNPJ / CPF: 58.144.985/0001-09
ENDEREÇO: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 82 – EDIF. BAHIA EXECUTIVE CENTER - SALA 206 – CAMINHO DAS ÁRVORES		
MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA	CEP: 41.820-768
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): JOÃO ALVES DE SOUZA JUNIOR		CPF: [REDACTED]

MANIFESTAÇÃO

TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIPÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA			
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA.	01	ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade	58.144.985/0001-09	17.040,00				

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula:	Nome do Servidor:	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:
355.625	Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade	
Unidade Administrativa		
Unidade de Finanças / CEAF		



Documento assinado eletronicamente por **Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/08/2025, às 15:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641399** e o código CRC **054FFA6A**.



Re: Solicitação de Informações - II Congresso Internacional Diálogos Humanistas - MPBA

De Diálogos Humanistas <congressodialogoshumanistas@gmail.com>

Data Qua, 06/08/2025 19:34

Para Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

7 anexos (8 MB)

Declaração de Exclusividade de Evento - ICIS.pdf; CNH - João Alves de Souza Júnior.pdf; EDITAL Submissão de Trabalhos II Congresso Diálogos Humanistas 2025 - cópia.pdf; DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37.2009 - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade (ICIS).pdf; DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade (ICIS).pdf; Cartão CNPJ e Ata de Posse - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade (ICIS).pdf; Dados Bancários - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade (ICIS).jpg;

Prezada Graziele, boa noite!

Espero que este e-mail a encontre bem.

Sirvo-me deste para encaminhar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ e Ata de Posse da Diretoria
- Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
- Declaração de Regularidade - Resolução CNMP n. 37/2009
- CHN do Representante Legal
- Dados Bancários do ICIS
- Declaração de Exclusividade de Realização do Evento

Quanto ao Certificado de Registro Cadastral (CRC) no SICAF, o ICIS, por ser uma entidade sem fins lucrativos e não possuir o referido cadastro, já encaminhou à contadaria a solicitação para verificação do registro do Instituto no sistema.

Aproveito a oportunidade para encaminhar o Edital de Submissão de Trabalhos, com vistas a subsidiar a elaboração do edital de participação destinado aos membros do MPBA, bem como fomentar a adesão e o engajamento destes.

Cordialmente,

Tales Almeida Andrade

Advogado e Coordenador do Evento

Tel: (73) 99145-4652

E-mail: congressodialogoshumanistas@gmail.com

Instagram: @dialogos.humanistas

On Wed, Aug 6, 2025 at 9:03 AM Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> wrote:

Bom dia, Dr. Tales !

Obrigada pelo retorno das informações !

Da relação de documentação listada no e-mail anterior, ficou pendente os seguintes documentos, para instrução do processo de inexigibilidade de licitação :

1. Declarações assinadas pelo contratado (conforme modelos em anexo – sugerimos assinatura via [GOV.BR](#)):

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de conformidade com a Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

2. Documentos do representante legal da instituição:

- a) Documento(s) de identificação oficial com foto, contendo RG e CPF;
- b) Documento que comprove a representação legal (exemplo: procuração, termo de posse, entre outros).

3. Dados bancários da contratada:

- Comprovante bancário em nome da instituição, contendo a identificação do banco, número da agência e da conta corrente para recebimento do pagamento (pode ser o print da tela do aplicativo do banco);

4. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no SICAF:

- Disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>

5. Declaração de exclusividade de que a empresa é a **única realizadora do evento.**

Atenciosamente,

Grazielle Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Ministério Público do Estado da Bahia

graziele.andrade@mpba.mp.br

De: Diálogos Humanistas <congressodialogoshumanistas@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 5 de agosto de 2025 17:36

Para: Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de Informações - II Congresso Internacional Diálogos Humanistas - MPBA

Prezada Grazielle, boa tarde!

Espero que este e-mail a encontre bem.

Agradecemos o interesse do Ministério Público do Estado da Bahia em participar do II Congresso Internacional Diálogos Humanistas com a inscrição de 30 (trinta) integrantes da Instituição. Será uma honra contar com a presença dos(as) representantes dessa respeitável instituição em nosso evento.

Em atenção à solicitação encaminhada, seguem as informações e documentos necessários para viabilização do processo administrativo de inexigibilidade de licitação:

1. A organização do evento aceita pagamento por empenho?

Sim. A organização do evento aceita pagamento por empenho.

2. Qual o valor individual e total das inscrições para o quantitativo mencionado?

Os valores seguem a tabela definida em nosso Edital, conforme abaixo:

Categoria	Lote 1 (até 31/05/2025)	Lote 2 (até 31/08/2025)	Lote 3 (até 25/09/2025)
Estudante de Graduação / Membro ICIS	R\$ 284,00	R\$ 341,00	R\$ 397,00
Estudante de Pós-graduação	R\$ 341,00	R\$ 397,00	R\$ 454,00
Profissionais em geral	R\$ 397,00	R\$ 454,00	R\$ 568,00

Considerando que os participantes indicados são profissionais e, portanto, enquadrados na última categoria da tabela, os valores por inscrição são os seguintes:

- Pagamento até 31/08/2025 (Lote 2):**

Valor individual: **R\$ 454,00**

Valor total para 30 (Trinta) inscrições: **R\$ 13.620,00**

- Pagamento entre 01/09/2025 e 25/09/2025 ou após essa data (Lote 3):**

Valor individual: **R\$ 568,00**

Valor total para 30 inscrições: **R\$ 17.040,00**

3. Programação parcial do evento

Encaminhamos, em anexo, a programação parcial atualizada do II Congresso Internacional Diálogos Humanistas. Ressaltamos que a programação final será divulgada em breve, com a inclusão de palestrantes internacionais, mesas temáticas e atividades culturais.

4. Dados necessários dos participantes para efetivação da inscrição

Para a efetivação das inscrições, solicitamos o envio das seguintes informações de cada participante:

- Nome completo
- CPF
- E-mail

Ademais, no tocante aos documentos solicitados, seguem os documentos necessários:

- Cartão CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Salvador/BA
- Certidão Negativa de Débitos Tributários - SEFAZ/BA
- Consulta Regularidade do FGTS
- Estatuto Social e Registro
- Relatório de Situação Fiscal

Por fim, reiteramos nosso compromisso com a agilidade e a transparência do processo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para o envio de documentos complementares que se façam necessários.

Cordialmente,

Tales Almeida Andrade

Advogado e Coordenador do Evento

Tel: (73) 99145-4652

E-mail: congressodialogoshumanistas@gmail.com

Instagram: @dialogos.humanistas

On Mon, Jul 28, 2025 at 11:03 AM Ceaf Financeiro <ceaf.financeiro@mpba.mp.br> wrote:

Prezados(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia manifesta seu interesse em inscrever **30 (trinta)** integrantes da Instituição no "**II Congresso Internacional Diálogos Humanistas**".

Informamos que a contratação será realizada por **meio de empenho**, e, para fins de viabilização do processo administrativo de **inexigibilidade de licitação**, solicitamos, desde já, as seguintes informações e documentos:

Informações :

1. A organização do evento **aceita pagamento por empenho?**
2. Em caso positivo, **qual o valor individual e total** das inscrições para o quantitativo mencionado?
3. Mesmo ainda não finalizada, poderiam enviar a programação parcial do evento ?
4. Quais dados são necessários dos participantes para a efetivação da inscrição?

Documentos :

1. Declarações assinadas pelo contratado (conforme modelos em anexo – sugerimos assinatura via [GOV.BR](#)):

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de conformidade com a Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

2. Documentos do representante legal que assinará em nome da instituição:

- a) Documento(s) de identificação oficial com foto, contendo RG e CPF;
- b) Documento que comprove a representação legal (exemplo: procuração, termo de posse, entre outros).

3. Cópia do Estatuto ou Contrato Social da instituição;

4. Dados bancários da contratada:

- Comprovante bancário em nome da instituição, contendo a identificação do banco, número da agência e da conta corrente para recebimento do pagamento.

5. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no SICAF:

- Disponível em: <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/consultas/consultarCRC.jsf>

SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Baixe o aplicativo Sessão expirada, favor efetuar o login novamente.

www3.comprasnet.gov.br

6. Declaração de exclusividade de que a empresa é a única realizadora do evento.

A antecipação dessas informações e documentos tem o objetivo de **agilizar os trâmites internos** para efetivação da contratação, conforme prevê a legislação vigente.

Aguardamos retorno e agradecemos pela colaboração.

Atenciosamente,

Grazielle Andrade

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Ministério Público do Estado da Bahia
graziele.andrade@mpba.mp.br

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE ÚNICA REALIZADORA DO EVENTO

ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, inscrito no CNPJ sob o nº 58.144.985/0001-09, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Edifício Bahia Executive Center, Sala 206, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-768, neste ato representado na forma de seu estatuto, declara, para os devidos fins, que:

É a única e exclusiva realizadora do evento II CONGRESSO INTERNACIONAL DIÁLOGOS HUMANISTAS, a ser realizado entre 24 a 27 de Setembro de 2025 na cidade do Salvador/BA.

A presente declaração é firmada para fins de comprovação de exclusividade na organização, coordenação e execução do referido evento, não havendo qualquer outra pessoa física ou jurídica autorizada a realizar, promover ou representar o evento acima mencionado.

Por ser verdade, firmamos a presente para os efeitos legais.

Salvador/BA, 06/08/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Data: 06/08/2025 18:56:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ICIS – Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade

CNPJ: 58.144.985/0001-09



II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

OS ODS E OS DESAFIOS DA HUMANIDADE: JURÍDICOS,
TECNOLÓGICOS, AMBIENTAIS E HUMANITÁRIOS

25 a 27 de
Setembro de 2025

**À Sua Excelência, o Senhor Doutor
Márcio José Cordeiro Fahel
Promotor de Justiça e Coordenador do CEAf do Ministério Público do Estado da
Bahia - MPBA**

Rua Pedro Américo, nº 13 – Jardim Baiano, Nazaré, Salvador/BA, CEP.: 40.050-340.

Assunto: Convite para Apoio e Participação do CEAf do MPBA no **II Congresso
Internacional Diálogos Humanistas**.

Prezado Sr. Coordenador,

É com grande entusiasmo que apresentamos o II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, que será realizado de 25 a 27 de setembro, no Hotel Mercure, Rio Vermelho, em Salvador/BA, a primeira capital do Brasil.

Com o tema “Os ODS e os Desafios da Humanidade: Jurídicos, Tecnológicos, Ambientais e Humanitários”, este evento de relevância internacional contará com a participação de renomados especialistas nacionais e internacionais. A programação abrangerá painéis, palestras e debates voltados para os principais desafios globais da atualidade, promovendo um ambiente rico para o intercâmbio de conhecimentos e ideias.

Estamos buscando parceiros que compartilhem nossa visão e estejam dispostos a apoiar este evento único, que promove o desenvolvimento sustentável e a inovação. Nesse sentido, acreditamos que o CEAf do MPBA é um potencial aliado, considerando seu compromisso com a valorização e o aprimoramento profissional dos seus membros e servidores.

Além do apoio institucional, gostaríamos de convidar o CEAf para incentivar a participação dos membros e servidores do MPBA na programação do evento, adquirindo bilhetes para acesso às atividades, de acordo com a data de inscrição e os respectivos valores constantes na tabela anexa. Acreditamos que essa participação contribuirá significativamente para a qualificação profissional dos membros e servidores do MPBA, além de possibilitar o contato direto com temas de grande relevância acadêmica e científica.



II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

OS ODS E OS DESAFIOS DA HUMANIDADE: JURÍDICOS,
TECNOLÓGICOS, AMBIENTAIS E HUMANITÁRIOS

25 a 27 de
Setembro de 2025

Visibilidade de Marca: A marca do CEAF-MPBA será exposta nos materiais de divulgação, no site oficial do evento e nas redes sociais, incluindo o perfil @dialogos.humanistas no Instagram, onde será possível acompanhar as atividades do congresso. Durante todo o evento, a visibilidade da marca será reforçada, e, adicionalmente, materiais institucionais do Centro de Estudos e/ou do próprio MPBA poderão compor o conteúdo disponibilizado aos congressistas.

Networking: Oportunidade de estabelecer conexões estratégicas com especialistas, acadêmicos, profissionais e influenciadores de diversas áreas, ampliando o relacionamento com instituições e organizações de interesse.

Imagen Institucional: Associação do CEAF-MPBA a um evento de alta relevância, comprometido com o desenvolvimento sustentável e inovador da sociedade.

Participação Exclusiva: Acesso exclusivo às atividades do congresso, incluindo palestras, painéis e sessões de networking.

Estamos à disposição para dialogar sobre a melhor forma de viabilizar essa parceria, buscando sempre o fortalecimento do conhecimento e da qualificação profissional dos membros e servidores do MPBA.

Agradecemos desde já sua atenção e aguardamos um retorno para alinharmos os detalhes desta colaboração.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
TALES ALMEIDA ANDRADE
Data: 03/04/2025 15:44:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Tales Almeida Andrade

Instituto Internacional para o Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade – ICIS. E-mail:congressodialogoshumanistas@gmail.com

Profa. Georgia Costa Lima Bomfim

Instituto Internacional para o Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade – ICIS. E-mail:congressodialogoshumanistas@gmail.com

Documento assinado digitalmente



GEORGIA COSTA LIMA BOMFIM
Data: 03/04/2025 20:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

OS ODS E OS DESAFIOS DA HUMANIDADE: JURÍDICOS,
TECNOLÓGICOS, AMBIENTAIS E HUMANITÁRIOS

25 a 27 de
Setembro de 2025

TABELA DE INSCRIÇÃO

Categoria	Lote 1 – Válido até 31/05/2025	Lote 2 – Válido até 31/08/2025	Lote 3 – Válido até 25/09/2025
Estudante de Graduação e Membros do ICIS em situação regular com o Instituto	R\$ 284,00	R\$ 341,00	R\$ 397,00
Estudante de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)	R\$ 341,00	R\$ 397,00	R\$ 454,00
Profissionais em Geral	R\$ 397,00	R\$ 454,00	R\$ 568,00

Para mais informações sobre o Congresso Internacional Diálogos Humanistas, disponibilizamos o perfil oficial no Instagram por meio do link: <https://www.instagram.com/dialogos.humanistas?igsh=MTIwN3c3YjJxeWplaA==>.



II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

📅 25/09/2025 – 27/09/2025 - 08:00 - 19:00 GMT-3

📍 Mercure Salvador Rio Vermelho Hotel - Salvador - Bahia - Brasil

[REALIZAR INSCRIÇÃO](#)

Informações sobre o evento

Após o grande sucesso do I Congresso, anunciamos, com grande satisfação, a realização do **II Congresso Internacional Diálogos Humanistas**, um evento que visa promover discussões aprofundadas e interdisciplinares sobre o futuro da humanidade, partindo de uma perspectiva jurídica e sustentável, para que possamos, juntos, (re)pensar o amanhã que queremos.

O evento ocorrerá no Hotel Mercure - Rio Vermelho, na encantadora cidade de Salvador, Bahia, de 25 a 27 de setembro de 2025. com sua rica história, cultura vibrante e diversidade, oferece o cenário ideal para reflexões profundas e trocas enriquecedoras de conhecimento.

Com o intuito de promover uma ampla participação e abordar uma variedade de perspectivas sobre o tema, o congresso está aberto à submissão de trabalhos acadêmicos (artigos e resumos em simpósios) que se enquadrem nos grupos temáticos elencados em edital.

[REALIZAR INSCRIÇÃO](#)

Contamos com a sua contribuição para tornar o II Congresso Internacional Diálogos Humanistas um evento memorável e enriquecedor para todos os envolvidos.

Acesse o EDITAL clicando [AQUI](#) (https://drive.google.com/file/d/1_MbdsjVQTFx_PeTPqcLEErBSSeI-778/view?usp=sharing). **Contamos com a sua presença e contribuição científica.**

Para maiores informações [sobre o Congresso](#), favor enviar e-mail para: congressodialogoshumanistas@gmail.com

Informações [exclusivamente sobre passagens aéreas e hospedagens](#), consulte a agência parceira do evento pelo WhatsApp (71) 999616-5765 e/ou pelo e-mail candice@bestwaybahia.com.br.

Atividades

sexta, 26/09 ()

sábado, 27/09 ()

Palestra de Encerramento - Prof. Doutor Luiz Guilherme Marinoni

18:00-20:00

QUERO PARTICIPAR DAS ATIVIDADES (/EVENTO/LOGIN?EVENTO=II-CONGRESSO-INTERNACIONAL-DIALOGOS-HUMANISTAS&RETURNURL=%2FPARTICIPANTE%2FSESSIONS%2F&LANG=PT)

Convidados

[REALIZAR INSCRIÇÃO](#)



Adriana Ma Cunha da Silva



Alberto Bastos Balazeiro



Alfonso Ortega Giménez



Allah Góes



Ana Paula Coité de Oliveira



Andra Ribeiro Lobo



Anissara Toscan



REALIZAR INSCRIÇÃO

Anna Smirnova Henriques**Artur Ferrari de Almeida****Augusto César Carvalho de Matos****Ayana Emylly Santos Abreu Almeida****Beclaute Oliveira Silva****VER TODOS****Submissões****Prazo para submissão**

09/04/2025 - 31/08/2025

Modalidades**REALIZAR INSCRIÇÃO**

Artigo

(<https://static.even3.com/geral/EDITALSubmissodeTrabalhosIICongressoDilogosHumanistas.34e71ba245bb4acc89fa.pdf>)

Resumo

(<https://static.even3.com/geral/EDITALSubmissodeTrabalhosIICongressoDilogosHumanistas.b09ac2653d9a4f1c913f.pdf>)

Áreas temáticas

Constitucionalismo, Democracia, Direito Eleitoral

Direito Administrativo, Administração Pública e novas tecnologias, O Novo processo Administrativo brasileiro e a relação Direito Administrativo e a agenda 2030

Direito Civil, Processual Civil, Direito do Trabalho, Direito Empresarial, Direito Previdenciário e Direito do Consumidor

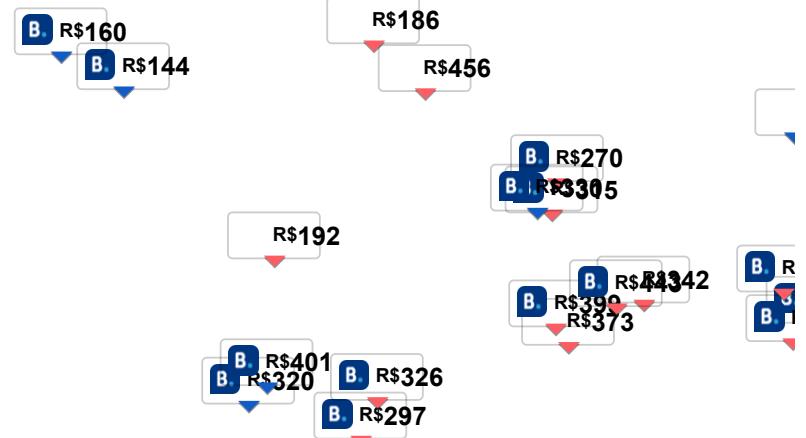
Direito Internacional Público e Direito Internacional Privado

Ética, Responsabilidade e Riscos na Era da Inteligência Artificial

[Ver todas](#)

REALIZAR SUBMISSÃO (/EVENTO/LOGIN?EVENTO=II-CONGRESSO-INTERNACIONAL-DIALOGOS-HUMANISTAS&RETURNURL=%2FPARTICIPANTE%2FTRABALHOcientifico%2F&LANG=PT)

[REALIZAR INSCRIÇÃO](#)

B R\$150

<https://www.stay22.com/>
Stay22 | © Stadia Maps (<https://stadiamaps.com/>) © OpenMapTiles (<https://openmaptiles.org/>) © OpenStreetMap (<https://www.openstreetmap.org/copyright>)
m_medium=even3&utm_source=poweredbyv

Realizar Inscrição!

Estudante de Graduação

R\$341,00 R\$397,00
até 31/08/2025 A partir de 01/09/2025

-

0

+

Estudante de Pós-graduação

R\$397,00 R\$454,00
até 31/08/2025 A partir de 01/09/2025

-

0

+

REALIZAR INSCRIÇÃO

Profissionais em geral

R\$454,00

até 31/08/2025

R\$568,00

A partir de 01/09/2025

-

0

+

REALIZAR INSCRIÇÃO**Contato com o Organizador****Nome**

Nome

E-mail

E-mail

Mensagem

/ 1000

Mensagem

 Esse canal de comunicação é exclusivo para as dúvidas dos participantes sobre o evento. A utilização para finalidade diversa implicará nas penalidades previstas em nossos termos de uso (<https://legal.even3.com/category/even3-eventos/>)

Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

ENVIAR MENSAGEM**REALIZAR INSCRIÇÃO**

CANCELAR

Termos e políticas (<https://legal.even3.com>) | Denunciar este evento (/evento/report?event=qSsYmUiqWKg=)

REALIZAR INSCRIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.144.985/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/10/2024
NOME EMPRESARIAL ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICIS			PORTA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R CORONEL ALMERINDO REHEM	NÚMERO 000082	COMPLEMENTO EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 206	
CEP 41.820-768	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDERECO ELETRÔNICO CSA_SILVA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 9140-6714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025 às 10:28:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

58.144.985/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACAO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/07/2025** às **10:29** (data e hora de Brasília).



2 Oficio de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador

Oficial Titular: Maria Luiza dos Santos Silva Abbehusen

Avenida Tancredo Neves, 1186 - Ed Catabras Center, 1º Andar - Caminho das árvores
Tel.: (71) 30383800 - Email: atendimento@cartoriosantossilva.com

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 74611 de 14/10/2024

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **51 (cinquenta e um) páginas**, foi apresentado em 14/10/2024, o qual foi protocolado sob nº 43243, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **74611** no Livro A deste 2 Oficio de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Salvador na presente data.

Apresentante

THAIS KELLY FERREIRA

Natureza

Estatuto Social

Denominação da PJ: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

DAJE 1566.002.176774 - SELO 1566.AB218985-8

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

JOAO ALVES DE SOUZA JUNIOR:070.807.396-40 (Padrão: ICP-Brasil), AUTENTIQUE LTDA:29.423.653/0001-65 (Padrão: ICP-Brasil), Clodoaldo Silva da Anunciação:503.259.305-20 (Padrão: Autentique), Ainhã Hohenfeld Angelini Neta:909.676.235-53 (Padrão: Autentique), Antônio Marcio da Cunha Guimaraes:023.220.358-07 (Padrão: Autentique), Thais Kelly Ferreira:113.078.146-11 (Padrão: Autentique), Miguel Souza Dantas Neto:016.193.795-03 (Padrão: Autentique), Letícia Botelho:842.966.827-68 (Padrão: Autentique), José Sérgio da Silva Cristóvam:926.524.840-87 (Padrão: Autentique), Geovania Silva de Sousa:989.966.655-68 (Padrão: Autentique), José Cláudio Rocha:355.436.045-72 (Padrão: Autentique), Georgia Costa Lima Bomfim:507.236.345-72 (Padrão: Autentique), Gabriela Sousa Rêgo Pimentel:396.045.605-06 (Padrão: Autentique), Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira:408.199.488-96 (Padrão: Autentique), Cláudia de Faria Barbosa:672.008.505-00 (Padrão: Autentique), Luiz Cláudio Xavier de Freitas:512.647.575-49 (Padrão: Autentique), Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa:237.839.581-72 (Padrão: Autentique), Jeffiton Ramos Andrade Ramos:245.258.712-53 (Padrão: Autentique), Graziela Guimarães Dos Anjos:005.963.925-32 (Padrão: Autentique), Elizabeth Matos Ribeiro:179.750.855-53 (Padrão: Autentique),

SALVADOR - BA, 14 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente

MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA ABBEHUSEN
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95
TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

74611

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

ILM^a SR^a OFICIALA DO CARTÓRIO 2º OFICIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURIDICAS
DESTA CAPITAL.

João Alves de Souza Júnior, brasileiro, [REDACTED]

INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDAD, com sede na. Av. Amaralina, nº 74, bairro Amaralina, CEP 41900-020CEP, Salvador – Bahia, solicita a V.S^a., seja registrado neste Cartório o documento Estatuto e Atada da Assembleia Geral de fundação da associação denominada ICIS – INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDAD, datado em 04/04/2024, em via única, nos termos do Código Civil Brasileiro, combinado com a Lei 6.015/73. (documentos anexos).

Declaro, sob pena de responsabilidade civil e penal, que as assinaturas e informações constantes do ato são verdadeiras, e que as formalidades de convocação/edital, quórum, reconduções a cargos eletivos e todas as demais exigências previstas no estatuto social/contrato social/ato constitutivo foram devidamente observadas, bem como as vedações legais previstas da legislação de vigência.

Nestes termos
Pede deferimento.

Salvador, 06/09/2024

JOAO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR: [REDACTED]
JUNIOR: [REDACTED] Dados: 2024.09.13 13:11:15
-03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
João Alves de Souza Júnior

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Aos 04 de abril de 2024, em ambiente de reuniões virtual Google Meet, através do link <https://meet.google.com/jiu-wcpb-qcx>, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores e as senhoras, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Clodoaldo Silva da Anunciação, que escolheu a mim João Alves de Souza Júnior para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: a denominação da associação será Associação ICIS - Instituto Internacional Para Desenvolvimento Científico, Inovação E Sustentabilidade, com sede localizada na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, sala 206, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para um mandato

Registro Nº

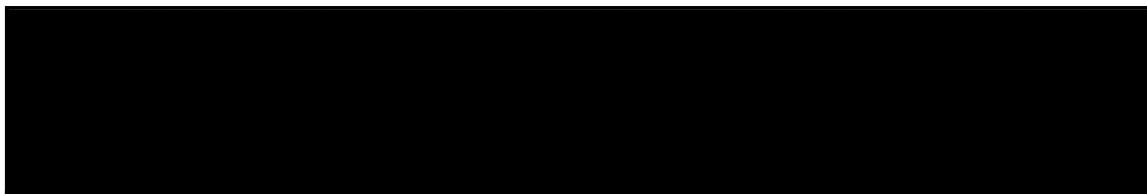
74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

de 2 (dois) anos, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** composto, da seguinte forma:

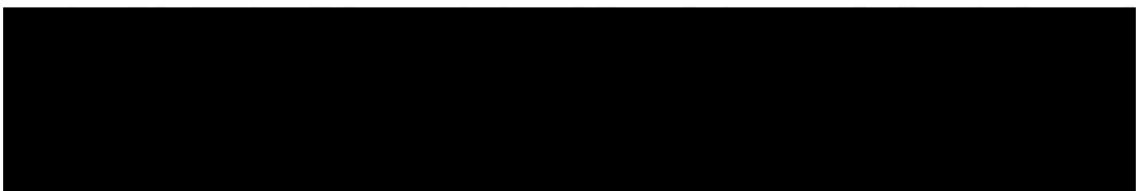
PRESIDENTE: Nome completo Clodoaldo Silva da Anunciação,



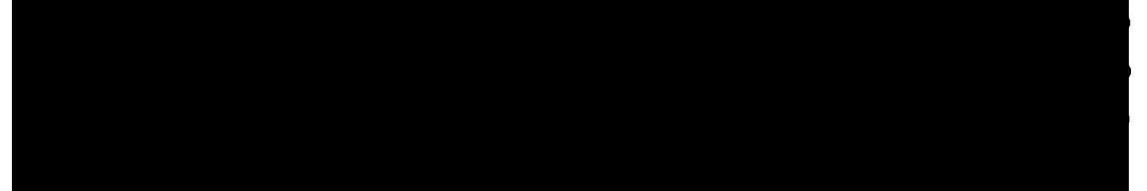
1º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Ainh Hohenfeld Angelini Neta,



2º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Geovania Silva de Sousa,



3º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Antônio Marcio da Cunha



SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nome completo



SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA:

Nome completo Thaís Kelly Ferreira, nacionalidade brasileira, estado civil

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		



DIRETOR ADMINISTRATIVO: Nome completo João Alves de Souza Júnior,



DIRETOR CIENTÍFICO: Nome completo Miguel Souza Dantas Neto,



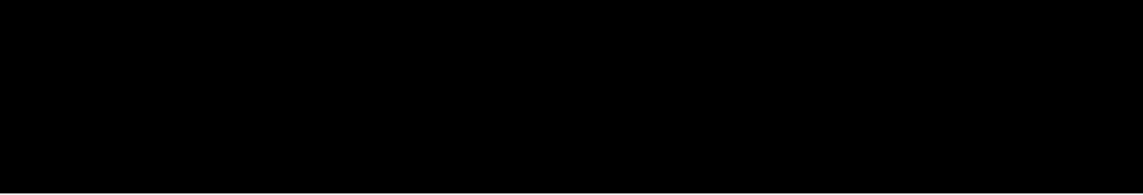
DIRETOR DE PESQUISA: Nome completo José Sérgio da Silva Cristóvam,



DIRETORA DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Nome completo



DIRETOR DE EXTENSÃO: Nome completo José Cláudio Rocha,



DIRETORA DE ENSINO: Nome completo Claudia de Faria Barbosa,

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		



DIRETOR DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: Nome completo Carlos



DIRETOR DO COMITÉ CIENTÍFICO EDITORIAL: Nome completo Miguel



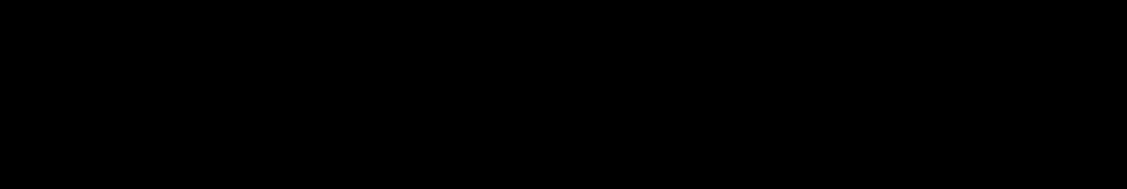
DIRETOR DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS: Nome completo Luiz



DIRETOR JURÍDICO: Nome completo Jeffiton Ramos Andrade Ramos,



DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE: Nome completo Lúcio Flávio Joichi



1º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Elizabeth Matos Ribeiro,



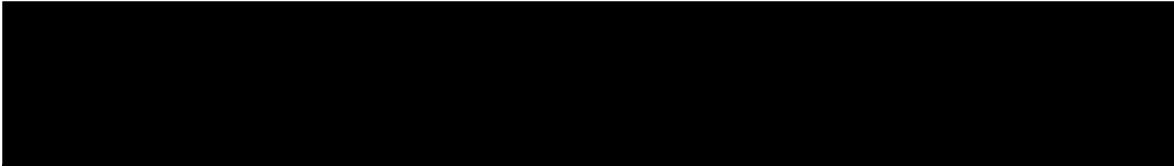
Registro Nº

74611

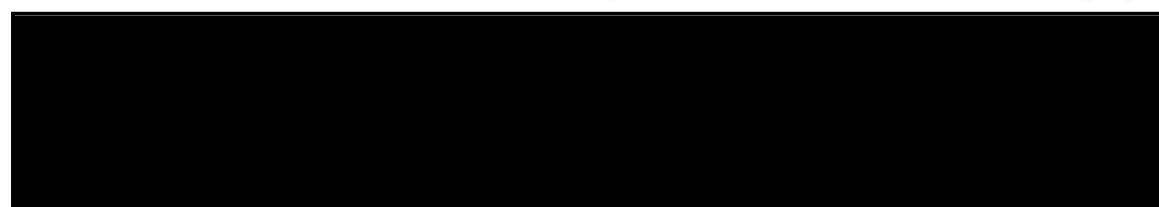
14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

2º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Gabriela Sousa Rêgo Pimentel,



3º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Graziela Guimarães Dos Anjos,



E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Brasil, 04 de abril de 2024.

Clodoaldo Silva da Anunciação

Presidente

João Alves de Souza Júnior
Secretário e Diretor Administrativo

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Advogado e Diretor Juídico
Jeffiton Ramos Andrade Ramos
OAB/BA 17.990

Ainah Hohenfeld Angelini Neta
1ª Vice-presidente

Geovania Silva de Sousa
2ª Vice-presidente

Antônio Marcio da Cunha Guimaraes
3º Vice-presidente

Leticia Botelho
Secretária do Conselho de Administração

Thaís Kelly Ferreira
Secretária do Conselho de Administração Adjunta

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Miguel Souza Dantas Neto
Diretor Científico

José Sérgio da Silva Cristóvam
Diretor de Pesquisa

Georgia Costa Lima Bomfim
Diretora de Eventos e Comunicação Social

José Cláudio Rocha
Diretor de Extensão

Claudia de Faria Barbosa
Diretora de Ensino

Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira
Diretor de Cooperação Internacional

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Miguel Souza Dantas Neto

Diretor do Comite Científico Editorial

Luiz Cláudio Xavier de Freitas

Diretor de Relações Interinstitucionais

Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa

Diretor de Sustentabilidade

Elizabeth Matos Ribeiro

1ª Conselheira Fiscal

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

2ª Conselheira Fiscal

Graziela Guimarães Dos Anjos

3ª Conselheira Fiscal

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 9/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Clodoaldo Anunciação

Signatário



Ainah Neta

Signatário



Geovânia Sousa

Signatário



Antonio Guimaraes

Signatário

Assinado eletronicamente

Leticia Botelho

Signatário



Thais Ferreira

Signatário

Assinado eletronicamente

Joao junior

Signatário



Miguel Neto

Signatário



José Cristóvam



Georgia Bomfim



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Estatuto (1639118)

SEI 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 57



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 10/13

Data e horários em GMT -3:00 São Paulo

Última atualização em 07 out 2024 às 09:33

Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Signatário

Signatário



José Rocha

Signatário



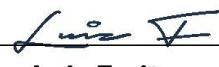
Claudia Barbosa

Signatário



Carlos Carreira

Signatário



Luiz Freitas

Signatário



Jeffiton Ramos

Signatário



Lucio Sunakozawa

Signatário



Elizabeth Ribeiro

Signatário



Gabriela Pimentel

Signatário



Graziela Anjos



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Estatuto (1639118)

SEI 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 58



Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 11/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Signatário

HISTÓRICO

03 out 2024 15:42:37 Thais Kelly Ferreira criou este documento. (Email: thaiskellyf@gmail.com, CPF: 113.078.146-11)

03 out 2024 16:17:19 Clodoaldo Silva da Anunciação [REDACTED]

03 out 2024 16:17:32 Clodoaldo Silva da Anunciação [REDACTED] ID: 177

03 out 2024 16:35:46 Ainah Hohenfeld Angelini Neta [REDACTED]

03 out 2024 16:36:35 Ainah Hohenfeld Angelini Neta [REDACTED]

03 out 2024 16:39:18 Geovânia Silva de Sousa [REDACTED]

03 out 2024 16:42:55 Geovânia Silva de Sousa [REDACTED]

03 out 2024 16:53:46 Antonio Marcio da Cunha Guimaraes [REDACTED]

03 out 2024 16:58:20 Antonio Marcio da Cunha Guimaraes [REDACTED]

03 out 2024 17:37:20 Leticia Botelho [REDACTED]

03 out 2024 17:39:13 Leticia Botelho [REDACTED]

03 out 2024 15:42:40 Thais Kelly Ferreira [REDACTED]

03 out 2024 17:44:42 Thais Kelly Ferreira [REDACTED]

03 out 2024 18:06:29 Joao alves de souza junior [REDACTED]

03 out 2024 18:09:16 Joao alves de souza junior [REDACTED]

03 out 2024 18:12:57 Miguel Souza Dantas Neto [REDACTED]

03 out 2024 18:15:23 Miguel Souza Dantas Neto [REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Estatuto (1639118) SEI 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 59



Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 12/13

Data e horários em GMT -3:00 São Paulo

Última atualização em 07 out 2024 às 09:33

Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

03 out 2024 18:41:22	José Sérgio da Silva Cristóvam
03 out 2024 18:41:38	José Sérgio da Silva Cristóvam
03 out 2024 18:58:38	Georgia Costa Lima Bomfim (E)
03 out 2024 19:01:01	Georgia Costa Lima Bomfim (E)
03 out 2024 22:42:13	José Cláudio Rocha (Email: jcr@jcradvogados.com.br)
03 out 2024 22:43:38	José Cláudio Rocha (Email: jcr@jcradvogados.com.br)
03 out 2024 22:57:54	Claudia de Faria Barbosa (Email: claudia@barbosaadvogados.com.br)
03 out 2024 23:00:30	Claudia de Faria Barbosa (Email: claudia@barbosaadvogados.com.br)
04 out 2024 15:01:03	Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira (Email: carlos@carreiraregistro.com.br)
04 out 2024 15:01:13	Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira (Email: carlos@carreiraregistro.com.br)
04 out 2024 15:14:28	Luiz Cláudio Xavier de Freitas
04 out 2024 15:16:52	Luiz Cláudio Xavier de Freitas
04 out 2024 15:51:13	Jeffiton Ramos Andrade Ramo
04 out 2024 15:53:02	Jeffiton Ramos Andrade Ramo
04 out 2024 17:51:24	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa
04 out 2024 17:59:20	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa
05 out 2024 07:55:46	Elizabeth Matos Ribeiro (Email: elizmatos@matosribeiroadvogados.com.br)
05 out 2024 07:57:24	Elizabeth Matos Ribeiro (Email: elizmatos@matosribeiroadvogados.com.br)
07 out 2024 07:20:14	Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

este documento por meio do IP



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Estatuto (1639118)

SEI 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 60



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

autentique

07 out 2024
07:21:54



Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

07 out 2024
09:31:19



Graziela Guimarães Dos Anjos

07 out 2024
09:33:34



Graziela Guimarães Dos Anjos

Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Estatuto (1639118)

SEI 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 61



Registro Nº

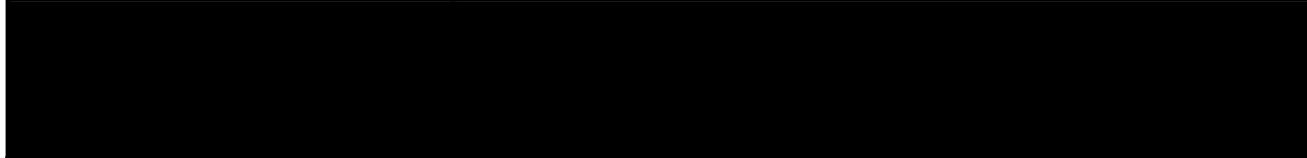
74611

14/10/2024

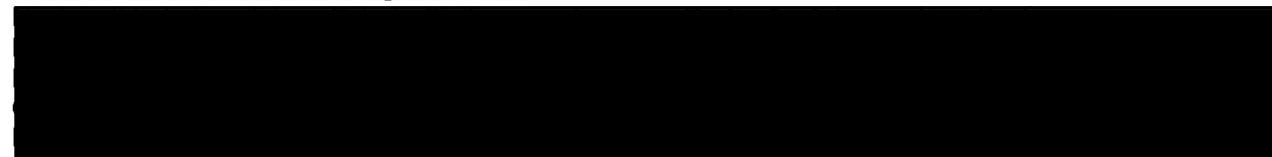
Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL
PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA
REALIZADA EM 04/04/2024**

NOME: Clodoaldo Silva da Anunciação



NOME: Ainah Hohenfeld Angelini Neta



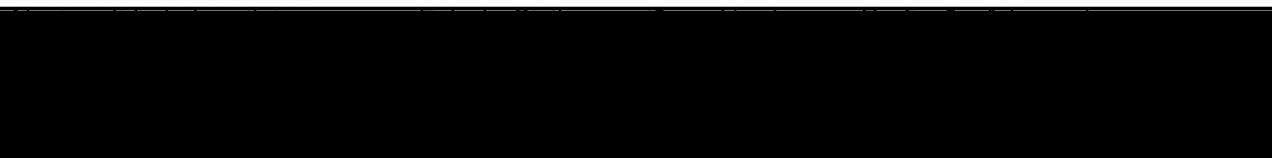
NOME: Geovania Silva de Sousa



NOME: Antônio Marcio da Cunha



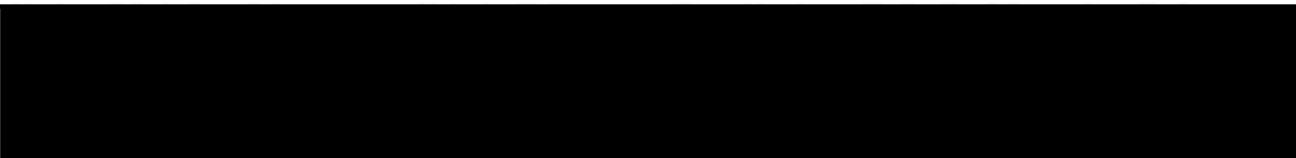
NOME: Letícia Botelho



NOME: Thaís Kelly Ferreira



NOME: João Alves de Souza Júnior



NOME: Miguel Souza Dantas Neto



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

NOME: José Sérgio da Silva Cristóvam

[REDACTED]

NOME: Georgia Costa Lima Bomfim

Maria da Glória de Oliveira - Estado Civil, Família - Defensoria Pública - Salvador

[REDACTED]

NOME: José Cláudio Rocha

Maria da Glória de Oliveira - Estado Civil, Família - Defensoria Pública - Salvador

[REDACTED]

NOME: Claudia de Faria Barbosa

[REDACTED]

NOME: Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira

[REDACTED]

NOME: Miguel Souza Dantas Neto

[REDACTED]

NOME: Luiz Cláudio Xavier de Freitas

[REDACTED]

NOME: Jeffiton Ramos Andrade Ramos

[REDACTED]

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

NOME: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa

[REDACTED]

NOME: Elizabeth Matos Ribeiro

[REDACTED]

NOME: Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

[REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Data: 07/09/2024 12:41:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Clodoaldo Silva da Anunciação

Presidente da Assembleia

JOAO ALVES DE Assinado de forma digital
SOUZA por JOAO ALVES DE
JUNIOR: [REDACTED] SOUZA
[REDACTED] JUNIOR: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.09.07
[REDACTED] 14:34:46 -03'00'

João Alves de Souza Júnior

Secretaria da Assembleia

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

ESTATUTO SOCIAL DO ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa financeira e patrimonial, regendo-se pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Primeiro. A Associação utilizará o nome ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, em seus materiais de divulgação, relatórios, panfletos, materiais impressos, papelaria, etc.

Parágrafo Segundo. O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade poderá adotar logomarca para sua identificação e poderá ser denominado simplesmente de ICIS como nome fantasia.

Artigo 2º - A sede provisória do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade fica localizado na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, sala 206, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768, com o endereço eletrônico institutointernacional.icis@gmail.com.

Artigo 3º - O prazo de duração do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade é indeterminado.

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artigo 4º - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade tem por objetivos e finalidades:

- I. Desenvolver projetos de pesquisa científica e tecnológica visando à produção de conhecimento científico e inovação;
- II. Desenvolver projeto de pesquisas educacionais, visando à produção de conhecimento na área de educação, ensino de ciências, epistemologia, filosofia das ciências;
- III. Desenvolver a atividade de divulgação, popularização e promoção científica, através da informação científica e tecnológica;
- IV. Desenvolver programas de apoio e orientação à educação formal e não formal;
- V. Organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos, cursos e preparatórios;
- VI. Desenvolver programas de formação e atualização;
- VII. Organizar e promover campanhas educacionais e culturais;
- VIII. Desenvolver programas em parceria com o ensino infantil, fundamental e médio, além de faculdades, universidade, escolas técnicas e profissionalizantes;
- IX. Organizar e administrar centros de apoio e de referência educacional;
- X. Desenvolver programas e produtos de apoio ao setor de ensino e educação;
- XI. Integrar com programas oficiais com o setor governamental e privado;
- XII. Promover assistência aos profissionais do setor de educação;
- XIII. Desenvolver programas especiais de capacitação profissional do educador, visando à formação continuada de professores da rede pública e privada;
- XIV. Desenvolver publicações e materiais de apoio didático e paradidático;

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

- XV. Promover a integração entre empresas e instituições públicas e privadas do setor educacional;
- XVI. Constituir centros de pesquisa, estudos, desenvolvimento e difusão da ciência e da tecnologia, bem como publicar resultados das pesquisas em revistas indexadas da área;
- XVII. Dar bolsas de estudo aos estudantes e pesquisadores, em níveis de graduação, pós- graduação e pós-doutorado;
- XVIII. Promover ações e estudos em prol da cultura de paz, segurança pública e mediação.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES

Artigo 5º - A fim de cumprir as suas finalidades, o ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade poderá:

- I. Firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação, e articular-se, de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, assim como com empresas;
- II. Receber doações e patrocínios de empresas públicas ou privadas;
- III. Promover viagens de estudo e intercâmbio, bem como concursos e campanhas relacionadas à sua área de atuação;
- IV. Conceder prêmios de estímulo (em espécie ou não), medalhas, comendas e outras honrarias à pessoas que tenham contribuído de maneira notória para o desenvolvimento da ciência e tecnologia no país e no mundo;
- V. Promover a integração universidade – empresa – governo;
- VI. Promover a comercialização dos produtos ou subprodutos resultantes das pesquisas desenvolvidas;
- VII. Custear a aquisição de livros, periódicos, equipamentos, materiais e

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

softwares relacionados a projetos apoiados pelo instituto;

- VIII. Prestar serviços técnicos e científicos à comunidade, diretamente ou por intermediação;
- IX. Promover a execução de programas e cursos de ensino, pesquisa e extensão, bem como atividades culturais, conciliando-os com as políticas municipal, estadual ou nacional;
- X. Realizar outras atividades, desde que em consonância com os objetivos do ICIS.

Artigo 6º - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial, posto de serviço, licenciada ou franqueado.

Parágrafo único - Para atividades do exterior, fica autorizado o funcionamento de acordo com a legislação vigente no país estrangeiro.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

Artigo 7º - O quadro de associados do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade é composto das seguintes categorias terá os seguintes associados:

- I. Associado fundador;
- II. Associado efetivo;
- III. Associado contribuinte;
- IV. Associado voluntário;
- V. Associado estudante;
- VI. Associado benemérito;
- VII. Patrocinador.

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

Artigo 8º - Associados Fundadores são os responsáveis pela concepção e estabelecimento do Instituto, participando ativamente de seu processo inaugural e contribuindo com recursos financeiros, intelectuais ou materiais para sua fundação.

- I. Os associados Fundadores desfrutarão de prerrogativas especiais, incluindo o reconhecimento público de sua contribuição na documentação histórica do Instituto e, quando aplicável, isenções de taxas ou outras obrigações relacionados à associação.
- II. Poderão ser considerados como socio fundadores aqueles, que nos 60 dias após a criação do instituto, requerem sua associação e solitarem o ingresso nessa categoria.

Artigo 9º- Associado efetivo é a pessoa física convidada a compor a categoria pelo Conselho de Administração, desde que tenha participado das atividades do ICIS por prazo não inferior a 02 (dois) anos consecutivos, na qualidade de associado contribuinte, sem faltas ou sanções administrativas, obrigada ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Artigo 10 - Associado contribuinte é a pessoa física que tenha solicitado a sua adesão após a Assembleia de Constituição, obrigada ao pagamento das contribuições instituídas pela associação e a observar as demais regras do instituto.

Artigo 11 - Associado voluntário é a pessoa física que participe dos serviços voluntários do ICIS no desenvolvimento de suas atividades, estando isento do pagamento de contribuições.

Artigo 12 - Associados estudantes são discentes regularmente matriculados em instituições de ensino superior ou pós-graduação, interessados nas áreas de atuação do Instituto.

Parágrafo único - Aos associados Estudantes é garantido, mediante a política de pagamento definida pela diretoria administrativa, o acesso a eventos,

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

recursos e oportunidades de networking oferecidos pelo Instituto, além da participação em atividades específicas direcionadas a esta categoria de sócios.

Artigo 13 - Associado benemerito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, quer seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento do pagamento de contribuições.

Artigo 14 - Os patrocinadores são as pessoas físicas e jurídicas que patrocinarem as atividades do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, de forma constante ou periódica, não são considerados associados, mas podem ser obrigados ao pagamento das contribuições instituídas pela associação.

Artigo 15 - Uma vez aprovada a sua admissão, o associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que foi admitido e as custas referentes à associação.

Artigo 16 - Uma pessoa não poderá optar pela sua participação em mais de uma categoria de associado, observadas as regras de admissão.

Artigo 17 - A admissão ao Quadro de Associados do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade dependerá de análise e aprovação do Conselho de Administração, devendo o candidato preencher uma ficha cadastral, indicando a categoria que pretende ocupar, exceto a categoria de associado fundador, associado efetivo e associado benemerito.

Artigo 18 - A efetivação de associado contribuinte será realizada mediante pagamento de custas e envio de pedido à diretoria administrativa.

Artigo 19 - Os associados benemeritos serão admitidos mediante o recebimento de título pessoal e intransferível, concedido pelo Conselho de

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Administração, com observância do artigo 14 deste Estatuto.

Artigo 20 - O desligamento de associado será procedido mediante requerimento do interessado, encaminhado à Secretaria Executiva, que se encarregará de dar baixa nos respectivos registros.

Parágrafo único - O associado que solicitar o seu desligamento poderá retornar ao Quadro de Associados a qualquer momento, observadas as condições estabelecidas pelo Estatuto Social, exceto quando houver pendência administrativa ou financeira da época de seu desligamento.

Artigo 21 - Os associados do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade estão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;**
- II. Suspensão dos direitos por tempo determinado;**
- III. Exclusão do Quadro de Associados.**

Parágrafo único – A suspensão dos direitos de associado não o desobrigada do cumprimento dos deveres sociais.

Artigo 22 - Aplicar-se-ão as penalidades descritas no artigo antecedente ao associado que:

- I. Infringir o Estatuto Social ou as normas internas da Associação;**
- II. Praticar, direta ou indiretamente, qualquer ato atentatório à integridade física ou moral dos membros do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, associados, funcionários ou terceiros;**
- III. Representar a Associação ou manifestar-se em seu nome sem estar devidamente autorizado pelo Conselho de Administração;**
- IV. Não cumprir as determinações da Assembleia Geral;**
- V. Deixar de pagar as contribuições instituídas pela entidade;**
- VI. Praticar ato que cause danos morais ou materiais à Associação e seus**

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

associados;

- VII. Praticar ato que atente contra a moral, a ética, ou que seja reprovado pela sociedade em geral;
- VIII. For condenado, após sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;

Parágrafo Primeiro - A advertência será expedida pelo Conselho de Administração e encaminhada via correio, com aviso de recebimento – AR, ou entregue pessoalmente ao associado, mediante protocolo de recebimento, informando os motivos que o levaram a ser advertido.

Parágrafo Segundo - A suspensão dos direitos, que nunca será inferior a 02 (dois) meses e superior a 01 (um) ano, será aplicada pelo Conselho de Administração, mediante comunicação expressa que informe os motivos da suspensão, ao associado reincidente e que já tenha sido advertido, sendo-lhe facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro - O associado reincidente, que já tenha sido advertido e suspenso de seus direitos, será automaticamente excluído do Quadro de Associados, por decisão do Conselho de Administração, sendo-lhe facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto - Da decisão definitiva que decretar a exclusão de associado caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 23 - Na ocorrência de falta grave cometida por associado, que comprometa as atividades e as finalidades sociais do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, o Conselho de Administração poderá aplicar a exclusão direta, sem necessidade de advertência ou suspensão.

Parágrafo Primeiro - Ao associado excluído é facultado apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo - Da decisão definitiva que decretar a exclusão de

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

associado caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 24 - O associado que for excluído por falta de pagamento de contribuições poderá ser readmitido pela Associação, desde que pague a dívida existente.

Artigo 25 - Nos demais casos de exclusão, o associado excluído poderá retornar ao quadro de associados após 03 (três) anos do afastamento, estando sujeito às regras de admissão vigentes previstas no Estatuto Social em vigor.

Artigo 26 - A extinção do vínculo associativo poderá, ainda, ocorrer:

- I. Por morte do associado;
- II. Por incapacidade civil não suprida;
- III. Por dissolução da pessoa jurídica.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Artigo 27 - São direitos do associado:

- I. Frequentar a sede do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade;
- II. Usufruir os serviços oferecidos e participar das atividades promovidas pelo ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade;
- III. Participar e votar nas sessões de deliberação da Assembleia Geral;
- IV. Dos associados fundadores, efetivos e contribuintes, de se candidatar aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Artigo 28 - São deveres do associado:

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

- I. Acatar as decisões da Assembleia Geral e observar as regras estabelecidas pelo Estatuto Social e demais instrumentos normativos internos;
- II. Atender aos objetivos e finalidades do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade;
- III. Zelar pelo nome do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade;
- IV. Participar das sessões de deliberação da Assembleia Geral do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade.

Artigo 29 - Os associados fundadores e efetivos poderão pleitear a cargos eletivos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos e em dia com as suas obrigações sociais.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 30 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade é composto dos seguintes órgãos para sua administração:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Artigo 31 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade adotará práticas de gestão administrativa

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPB	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 32 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo soberano do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, sendo formada pela totalidade de seus associados em pleno gozo dos direitos civis e estatutários e em dia com as obrigações sociais, e delibera na forma da lei e das regras constantes no presente Estatuto Social.

Artigo 33 - Compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- II. Destituir os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- III. Aprovar as contas e os balanços;
- IV. Alterar e reformar o Estatuto Social;
- V. Julgar, em grau de recurso, os pedidos de impugnação de candidatura;
- VI. Aprovar a instituição de contribuições;
- VII. Aprovar a efetivação de associado, observado o disposto nos artigos 10 e 19 deste Estatuto;
- VIII. Julgar os recursos interpostos contra decisão do Conselho de Administração de exclusão de associado;
- IX. Aprovar o Programa Anual de Trabalho e o orçamento anual;
- X. Apreciar o Relatório de Atividades do Conselho de Administração;
- XI. Aprovar o Regimento Interno e o Código de Ética;
- XII. Decidir sobre a dissolução da Associação;
- XIII. Autorizar operações relativas aos bens que compõem o patrimônio da Associação;
- XIV. Autorizar a contratação de empréstimos, observado o disposto no

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

artigo 80;

Paragrafo Primeiro: Deliberar sobre assuntos não afetos aos demais órgãos da estrutura administrativa, bem como os casos omissos ao presente Estatuto Social.

Paragrafo Segundo: Para deliberar sobre as matérias previstas nos itens II e IV do caput requere-se-à um quórum mínimo de 2/3 para as aprovações, assim como a convocação de uma assembleia especialmente convocada para este fim.

Artigo 34 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, sempre na segunda quinzena do mês de março, para deliberar sobre as matérias previstas nos itens I, III e X do artigo 33, e extraordinariamente, a qualquer momento, para deliberar sobre as demais matérias de sua competência.

Artigo 35 - A convocação da Assembleia Geral será realizada pelo Conselho de Administração ou por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos civis e estatutários, por meio de Edital afixado na sede da Associação ou publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou encaminhado diretamente aos associados, em forma de Circular, garantindo-se a comprovação da data de envio e recebimento, com antecedência de 05 (cinco) dias.

Parágrafo único - O Edital de Convocação deverá conter a data, o horário, o local e a pauta de deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 36 - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus associados, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos mais tarde, com qualquer número de associados.

Artigo 37 - A Assembleia Geral deliberará por maioria simples, excetuando-se os casos previstos neste Estatuto e na legislação pertinente

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Artigo 38 - Para a deliberação das matérias previstas nos itens II e IV do artigo 33 é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes na Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, observando-se a regra de instalação da Assembleia Geral.

Artigo 39 - Nas Assembleias Gerais, cada associado terá direito a um voto, sendo vedada a representação.

Parágrafo único - Poderão votar os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com seus deveres e obrigações sociais.

Artigo 40 - A sessão de uma Assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovada pelos presentes.

SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 41 - O Conselho de Administração é composto por 17 (dezessete) membros, eleitos dentre os associados fundadores, contribuintes e efetivos, permitida a alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu membros, ou dirigente máximo, a 02 (dois) anos, e permitida sua reeleição para igual período.

- I. Presidente;
- II. 1º Vice-Presidente;
- III. 2º Vice-Presidente;
- IV. 3º Vice-Presidente;
- V. Secretário do Conselho de Administração;
- VI. Secretário do Conselho de Administração Adjunta;
- VII. Diretor Administrativo;
- VIII. Diretor Científico;
- IX. Diretor de Pesquisa;

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

- X. Diretor de Eventos e Comunicação Social;
- XI. Diretor de Extensão;
- XII. Diretor de Ensino;
- XIII. Diretor de Cooperação Internacional;
- XIV. Diretor do Comite Científico Editorial;
- XV. Diretor de Relações Interinstitucionais;
- XVI. Diretor Jurídico;
- XVII. Diretor de Sustentabilidade.

Artigo 42 - Os membros, eleitos dentre os associados fundadores, contribuintes e efetivos, permitida a alternância no exercício dos cargos de direção, sem prejuízo da limitação da duração do mandato de seu membros, ou dirigente máximo, a 02 (dois) anos, e permitida sua reeleição par igual período.

Parágrafo Primeiro - Os cargos do Conselho de Administração serão ocupados exclusivamente por associados fundadores, contribuintes e/ou efetivos e que estejam em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 43 - O Conselho de Administração reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, por convocação do Presidente, do Conselho Fiscal, ou de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo único - O Conselho de Administração deliberará por maioria simples de votos.

Artigo 44 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Implementar as decisões tomadas pela Assembleia Geral;
- II. Convocar a Assembleia Geral;
- III. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano Anual de Trabalho e o Orçamento Anual da Associação;

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

- IV. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o Relatório de Atividades do exercício;
- V. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral a prestação de contas das atividades da Associação e os Balanços Social, Contábil e Patrimonial, bem como os demais documentos contábeis exigidos pela legislação;
- VI. Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o Regimento Interno e o Código de Ética da Associação;
- VII. Exigir a apresentação e apreciar o relatório de atividades da Secretaria Executiva;
- VIII. Propor a instituição de contribuições, determinando os valores que serão cobrados e o período de incidência, e submeter prestações de seus gastos à conhecimento da Assembleia Geral;
- IX. Autorizar qualquer forma de contratação, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- X. Analisar e aprovar a celebração de convênios, Termos de Parceria, Intercâmbios e demais formas de atuação em conjunto com o Poder Público ou a Iniciativa Privada para o alcance de suas finalidades sociais;
- XI. Manter sob sua guarda toda a documentação da Associação, bem como Livro de Atas, Livros Fiscais e Contábeis e demais Livros exigidos pela legislação;
- XII. Deliberar sobre a efetivação de associado, ad referendum da Assembleia Geral, com observância do disposto nos artigos 10º e 19 deste Estatuto;
- XIII. Conceder o título de associado benemérito, na forma dos artigos 14 e 20 deste Estatuto;
- XIV. Deliberar sobre a advertência, suspensão ou exclusão de associado, na forma do Estatuto Social e do Regimento Interno;
- XV. Instituir, se for o caso, Comitê Científico e nomear seus membros, ad referendum da Assembleia Geral;
- XVI. Instituir e nomear os membros da Comissão Eleitoral.

Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
RS 224,36	RS 61,32	RS 8,92	RS 4,64	RS 5,95	RS 159,33	RS 0,00	RS 464,52		

Parágrafo único – O Conselho de Administração não poderá prestar aval ou fiança em favor de pessoas físicas ou jurídicas.

Sub-seção I - Presidente do Conselho de Administração

Artigo 45 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Assinar todos e quaisquer documentos expedidos pelo Conselho de Administração;
- II. Presidir as sessões da Assembleia Geral;
- III. Presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- IV. Cumprir e fazer cumprir as regras contidas no Estatuto Social e demais normas internas.

Sub-seção II - Vices-Presidente

Artigo 46 – Compete aos vices-presidentes auxiliar o Presidente no exercício de suas funções e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Paragrafo único – na ausencia do Presidente se tem a seguinte ordem de susseção:

- I. 1º Vice-Presidente;
- II. 2º Vice-Presidente;
- III. 3º Vice-Presidente;

Sub-seção III - Secretário do Conselho de Administração

Artigo 47 - Compete ao Secretário do Conselho de Administração:

- I. Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e as Assembleias Gerais, devendo redigir a competente Ata;
- II. Responder pelo arquivo de documentos da Associação;

- III. Manter sobre sua guarda os livros da Associação;
- IV. Acompanhar a publicação e registro das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- V. Mater e organizar o cadastro de associados;
- VI. Manter e organizar as comissões temáticas.

Parágrafo Unico - Caso algum associado seja contratado para atuar no Conselho de Administração, todos os seus direitos de associado ficarão suspensos enquanto perdurar o contrato de trabalho.

Sub-seção IV - Secretário do Conselho de Administração Adjunto

Artigo 48 - Compete ao Secretário do Conselho de Administração Adjunto auxiliar o Secretário e substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Sub-seção V - Diretor Administrivo

Artigo 49 - Compete ao Diretor Administrivo:

- I. Praticar os atos de administração e gestão da Associação e representar isoladamente a Associação, em todos os atos, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em instituições financeiras e todos os órgãos públicos;
- II. Movimentar as contas bancárias e aplicações financeiras da Associação, bem como efetuar pagamentos e recebimentos;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe for solicitado;
- IV. Responder pela escrituração das receitas e despesas e elaborar o relatório de desempenho financeiro e contábil das atividades desenvolvidas, bem como das operações patrimoniais realizadas;
- V. Conservar sob sua guarda os livros fiscais e contábeis e demais

documentos relativos à Tesouraria;

- VI. Nomear procuradores;
- VII. Elaborar e revisar os relatórios técnicos e financeiros dos programas e projetos da Associação e, se pertinente, submeter à apreciação do Conselho de Administração;

Sub-seção VI - Diretor Científico

Artigo 50 - Compete ao Diretor Científico:

- I. Executar o Plano Técnico Anual de Trabalho;
- II. Realizar o planejamento técnico dos programas e projetos da Associação, submetendo-o à apreciação do Conselho de Administração.
- III. Elaborar e gerenciar os programas e projetos da Associação;
- IV. Instituir banco de dados dos programas e projetos da Associação, devendo mantê-los sempre atualizados;
- V. Gerenciar os contratos, Termos de Parceria, Convênios e demais instrumentos de relação jurídica da Associação;
- VI. Acompanhar e orientar o trabalho do Comitê Científico, caso constituído;
- VII. Representar a Associação perante a comunidade científica, e em especial, em eventos científicos.

Sub-seção VII - Diretoria de Pesquisa

Artigo 51 - Compete ao Diretor de Pesquisa:

- I. Desenvolver e coordenar programas de pesquisa alinhados com os objetivos do ICIS;
- II. Buscar financiamento para projetos de pesquisa através de parcerias e editais;
- III. Garantir a qualidade e a relevância científica dos projetos de pesquisa executados pelo Instituto;

- IV. Promover a disseminação dos resultados de pesquisa por meio de publicações e eventos científicos.

Sub-seção VIII - Diretoria de Eventos e Comunicação Social

Artigo 52 - Compete ao Diretor de Eventos e Comunicação Social:

- I. Planejar e organizar eventos, seminários, workshops e conferências relacionados às áreas de atuação do ICIS;
- II. Desenvolver estratégias de comunicação para promover a visibilidade do Instituto e de suas atividades;
- III. Gerenciar as redes sociais, site oficial e outras plataformas de comunicação do ICIS;
- IV. Estabelecer e manter relações com a imprensa e outros meios de comunicação.

Sub-seção VIII - Diretoria de Extensão

Artigo 53 - Compete ao Diretor de Extensão:

- I. Promover ações de extensão que envolvam a comunidade externa e interna do ICIS;
- II. Coordenar projetos que visem a aplicação prática do conhecimento gerado pelo Instituto;
- III. Facilitar a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Fomentar a participação de alunos e professores em projetos de extensão.

Sub-seção IX -Diretoria de Ensino

Artigo 54 - Compete ao Diretor de Ensino:

- I. Desenvolver e coordenar programas de ensino e capacitação alinhados com os objetivos do ICIS;
- II. Assegurar a qualidade pedagógica dos cursos e treinamentos

- oferecidos pelo Instituto;
- III. Promover a atualização constante dos conteúdos e metodologias de ensino;
 - IV. Estabelecer parcerias com instituições educacionais para o desenvolvimento de programas conjuntos.

Sub-seção X -Diretoria de Cooperação Internacional

Artigo 55 - Compete ao Diretor de Cooperação Internacional:

- I. Estabelecer e fortalecer parcerias internacionais com instituições de pesquisa, ensino e organizações não-governamentais;
- II. Coordenar a participação do ICIS em redes e consórcios internacionais;
- III. Promover a mobilidade de pesquisadores, professores e alunos em programas de intercâmbio;
- IV. Buscar financiamento e apoio internacional para projetos do Instituto.

Sub-seção XI -Diretoria de Comitê Científico Editorial

Artigo 56 - Compete ao Diretor de Comitê Científico Editorial:

- I. Coordenar o processo de avaliação e revisão dos trabalhos submetidos ao ICIS para publicação;
- II. Garantir a qualidade, relevância e originalidade dos conteúdos publicados pelo Instituto;
- III. Nomear membros do Comitê com base em critérios de expertise e reconhecimento na comunidade científica;
- IV. Desenvolver e manter políticas editoriais e diretrizes para o processo de revisão e publicação.

Sub-seção XII -Diretoria de Relações Interinstitucionais

Artigo 57 - Compete ao Diretor de Relações Interinstitucionais:

- I. Promover e gerenciar parcerias institucionais com universidades, centros de pesquisa, empresas e organizações da sociedade civil;
- II. Facilitar a cooperação entre o ICIS e outras entidades para o desenvolvimento de projetos conjuntos;
- III. Representar o ICIS em eventos e fóruns interinstitucionais;
- IV. Coordenar a participação do Instituto em iniciativas colaborativas e consórcios.

Sub-seção XIII - Diretoria Jurídica

Artigo 58 - Compete ao Diretor Jurídica:

- I. Assessorar juridicamente todas as áreas do ICIS, garantindo conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis;
- II. Elaborar e revisar contratos, convênios, termos de parceria e outros documentos legais;
- III. Representar o ICIS em processos judiciais e administrativos, defendendo os interesses da instituição;
- IV. Manter atualizado o estatuto e outros documentos normativos do ICIS, propondo alterações quando necessário;
- V. Acompanhar as mudanças na legislação que possam impactar as atividades do Instituto e informar a administração sobre os ajustes necessários;
- VI. Prestar consultoria e orientação jurídica para a resolução de conflitos internos e externos.

Sub-seção XIV - Diretoria de Sustentabilidade

Artigo 59 - Compete ao Diretor de Sustentabilidade

- I. Desenvolver e implementar políticas e programas de sustentabilidade ambiental no âmbito do ICIS;
- II. Promover práticas de gestão sustentável, buscando a redução do impacto ambiental das atividades do Instituto;

- III. Coordenar projetos de pesquisa e extensão que visem à sustentabilidade e à inovação ambiental;
- IV. Estabelecer parcerias com organizações públicas e privadas para promover a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental;
- V. Realizar auditorias ambientais internas para garantir a conformidade com as normas e regulamentos ambientais;
- VI. Promover a educação e a conscientização ambiental entre os membros do ICIS e a comunidade externa.

CAPÍTULO XI

DO PROCESSO ELETIVO

Artigo 60 - A eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal ocorrerão em Assembleia Geral Ordinária, obedecendo-se às regras e processo eletivo dispostos neste capítulo XI.

Artigo 61 - A Comissão Eleitoral é o órgão competente para organizar as eleições, registrar as candidaturas, julgar em primeira instância as impugnações, acompanhar o processo de votação e realizar a apuração dos votos, informando o resultado para a Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho de Administração dentre os associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com suas obrigações sociais.

Artigo 62 - O processo eletivo será realizado por chapas distintas, que deverão registrar a sua candidatura com antecedência de 20 (vinte) dias das eleições, junto à Comissão Eleitoral, apresentando os seguintes documentos:

- I. Relação dos integrantes da chapa, contendo nome, qualificação completa e o cargo que irá ocupar;

- II. Cópia simples do RG, CPF e Comprovante de Residência de todos os integrantes da chapa;
- III. Última declaração do imposto de renda ou comprovante de entrega dos integrantes da chapa;
- IV. Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição de todos os integrantes da chapa;
- V. Para homens, comprovante de quitação com o serviço militar.

Parágrafo único - A ausência injustificada de qualquer documento impede o registro da candidatura da chapa.

Artigo 63 - Qualquer associado poderá apresentar, de maneira devidamente fundamentada, impugnação à candidatura de determinada chapa, encaminhando seu pedido por escrito à Comissão Eleitoral até 03 (três) dias antes das eleições.

Artigo 64 - Da decisão que deferir ou indeferir pedido de impugnação caberá recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo único - A Assembleia Geral tem o prazo de 15 (quinze) dias para julgar o recurso.

Artigo 65 - Ocorrendo impugnação de candidatura, o processo eletivo fica suspenso até decisão final do Pedido, determinando-se nova data para as eleições, não superior a 36 (sessenta) dias.

Artigo 66 - A eleição observará as seguintes regras:

- I. As chapas candidatas terão o prazo de 20 (vinte) minutos, no início dos trabalhos da Assembleia Geral, para apresentar sua proposta de gestão;
- II. A votação será secreta, podendo votar todos os associados em pleno gozo de seus direitos civis e estatutários e em dia com seus deveres e obrigações sociais;
- III. Os votos serão depositados em uma urna lacrada, que ficará exposta

- na mesa da presidência da Assembleia Geral;
- IV. Encerrada a votação, proceder-se-á a contagem dos votos;
- V. Após a contagem, a Comissão Eleitoral informará o resultado à Presidência da Assembleia Geral, que se encarregará de proclamar a chapa eleita.
- VI. Em caso de chapa única concorrente poderá ser realizada a votação por aclamação durante a Assembleia Geral.

Artigo 67 - A posse da chapa eleita ocorrerá após 15 (quinze) dias corridos da data da Assembleia de eleição.

Artigo 68 - Ocorrendo impugnação de chapa e suspensão das eleições, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Artigo 69 - É garantido o uso de outras formas tecnológicas para realização de eleições, reuniões e assembleias, podendo se vale de ambientes on line, substituição ao voto impresso e presencial, desde que seja garantido o sigilo do voto e a fiscalização dos resultados pelos participantes.

CAPÍTULO XII

DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 70 - Constituem receitas do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade:

- I. contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. doações e legados;
- III. rendimentos de usufrutos que lhe forem conferidos;
- IV. receitas de comercialização de produtos próprios ou de terceiros;
- V. rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI. rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;

- VII. juros bancários, antecipação de receitas de produção e outras receitas financeiras;
- VIII. recursos provenientes da captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX. resultado da gestão de direitos autorais;
- X. resultado de licenciamentos;
- XI. receitas de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros;
- XII. subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, federal ou de autarquias;
- XIII. Recursos provenientes de contratos, convênios, termos de parcerias, acordos demais instrumentos jurídicos firmados com empresas, organizações do terceiro setor, poder público, e demais organizações, nacionais ou estrangeiras;
- XIV. patrocínios;
- XV. Anuidade paga pelos vários tipos de sócios, conforme valor estipulado pelo conselho de administração é facultado ao conselho de Administração conceder benefícios de isenção a sócios Fundadores.

Artigo 71 - Os bens, receitas e direitos da Associação serão utilizados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos e finalidades sociais.

Artigo 72 - O patrimônio da Associação será constituído de bens, identificados em escritura pública, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 73 - A escrituração das receitas e das despesas da Associação será feita em livros revestidos de formalidades regulamentares capazes de comprovar-lhes a exatidão, que ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Artigo 74 - A Associação não distribuirá qualquer quinhão ou parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, dividendo, bonificação ou participação em favor de seus associados, conselheiros, administradores,

empregados ou de quem quer que seja.

Artigo 75 - A contratação de empréstimo financeiro, contraído de bancos ou por meio de particulares, que grave de ônus o patrimônio do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, dependerá da aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO XIII

DOS LIVROS

Artigo 76 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade manterá os seguintes livros:

- I. livro de presença das reuniões e da Assembleia Geral;
- II. livro de ata das reuniões e da Assembleia Geral;
- III. livros fiscais e contábeis, podendo estes serem digitais nos termos da lei;
- IV. demais livros exigidos pela legislação.

Artigo 77 - Os livros ficarão sob a guarda do Secretário do Conselho de Administração, com exceção dos livros fiscais e contábeis, que ficarão sob guarda do diretor Administrativo, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal.

Artigo 78 - Os **livros** ficarão na sede do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, à disposição do público para consulta.

Parágrafo único - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 79 - No desenvolvimento de suas atividades, o ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade deverá observar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Parágrafo único - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, no desenvolvimento de suas atividades observará a LEGISLAÇÕES LOCAIS.

Artigo 80 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade poderá adotar marca para cada um de seus produtos ou serviços e, para sua identificação, poderá ser denominada pelo seu nome fantasia.

Artigo 81 - Os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de lucro, gratificações, bonificações ou vantagens pelo cargo exercido.

Artigo 82 - A Associação não poderá instituir remuneração para os dirigentes na gestão executiva da entidade.

Artigo 83 - A prestação de contas do ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, realizada pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Fiscal e Assembleia Geral, deverá atender, no mínimo:

- I. A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício social, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da

- entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-se à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria, conforme previsto no Regulamento Interno; e
- IV. A determinação de que a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela entidade será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Artigo 84 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade somente poderá ser dissolvido por decisão da maioria absoluta de seus membros, em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único - Em caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da lei 9.9790/99, e que tenha, preferencialmente, o mesmo objetivo social.

Artigo 85 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade aplicará sua renda integralmente no país, para a manutenção dos seus objetivos e finalidades sociais.

Artigo 86 - É vedado ao ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade qualquer atividade e vínculo de caráter político-partidário ou religioso.

Artigo 87 - O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade não permitirá qualquer tipo de discriminação, seja por raça, cor, idade, sexo, gênero, ideologia ou religião.

Artigo 88 - O exercício social do ICIS - Instituto Internacional para

Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade coincidirá com o ano civil.

Artigo 89 - O presente Estatuto Social será regulamentado por Regimento Interno, a ser aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 90 - Em caso de vacância de algum dos cargos dos Conselhos, o Conselho de Administração, em reunião convocada para o fim específico, nomearão dentre os associados um substituto, para o cumprimento do tempo restante de mandato, ad referendum da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Até a homologação pela Assembleia Geral da nomeação para ocupação do cargo vago, as atividades de competência do respectivo cargo serão realizadas por um dos membros do Conselho de Administração, Fiscal ou dos Profissionais, indicado de comum acordo entre os Conselhos.

Artigo 91 - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Artigo 92 - O processo de votação nas Assembleias será regulamentado no regimento interno.

Artigo 93 - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou qualquer recurso recebido dos poderes públicos federal, estadual municipal ou do distrito federal não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 94 - As atividades de assistência social realizadas pelo ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade regem-se pelos seguintes princípios:

- I. Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II. Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V. Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Artigo 95 – O mandato do conselho de administração será de 2 (dois) anos e complete as seguintes funções:

- I. Promover as alterações necessárias em virtude da reforma do Estatuto Social, inclusive o remanejamento de cargo da estrutura administrativa;
- II. Estruturar o ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, com base nas regras instituídas pelo Estatuto Social reformado;

CAPÍTULO

DAS COMISSÕES E COMITÊ CIENTÍFICO EDITORIAL

Artigo 96 – O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade manterá um Comitê Científico Editorial, doravante denominado Comitê, cuja função será avaliar e revisar os trabalhos submetidos ao Instituto para publicações, garantindo a qualidade,

relevância e originalidade do conteúdo.

- I. O Comitê será **composto** por especialistas *renomados e experientes* em [campo de estudo/especialização], sendo o número variável de membros determinado pela Diretoria do Instituto, levando em consideração a abrangência e complexidade das áreas de atuação do Instituto.
- II. Os membros do Comitê serão nomeados pela Diretoria, com base em critérios de expertise e reconhecimento na comunidade científica, não se limitando à condição de sócios .
- III. Avaliar a adequação dos trabalhos submetidos aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Instituto;
- IV. Realizar revisões por pares para garantir a precisão, originalidade e relevância.
- V. Fornecer *feedback* (retorno) construtivo aos autores no intuito de contribuir com a qualidade de seus trabalhos, quando necessário;
- VI. Tomar decisões sobre a aceitação, revisão ou rejeição dos trabalhos submetidos, com base em critérios objetivos e transparentes; Desenvolver e manter políticas editoriais e diretrizes para orientar o processo de revisão e publicação de trabalhos.

Seção I - Comissões Temáticas

Artigo 97 - Compete as Comissões Temáticas :

- I. O ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade poderá instituir comissões temáticas que reuna associados em prol do debate de determinado tema, segmento social ou área do conhecimento;
- II. As comissões serão instituídas pelo Conselho de Administração, sendo os trabalhos gerenciados pela presidência da comissão e auxiliado pela

- relator;
- III. As presidências e relatorias de comissões serão nomeadas pelo Conselho de Administração, dentro os associados, e tem caráter temporário e voluntário;
- IV. Será possível a participação de associados em mais de uma Comissão Temática.

Seção II - Conselho Fiscal

Artigo 98 - Composição e Funcionamento:

- I. O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos juntamente com os demais membros do Conselho de Administração pela Assembléia Geral, dentre os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos.
- II. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.
- III. O Conselho Fiscal se reunirá anualmente, ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente do Conselho ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
- IV. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de desempate.

Artigo 99 – Competências do conselho fiscal:

- I. Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos da Diretoria Executiva, examinar os livros e papéis da Associação, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, e reportar suas conclusões à Assembleia Geral.
- II. O Conselho Fiscal emitirá pareceres sobre as contas da Diretoria Executiva, que deverão ser apresentados à Assembleia Geral Ordinária

para apreciação e aprovação.

- III. Em caso de renúncia, impedimento ou ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o órgão funcionará com dois membros, até que o impedimento seja sanado ou se convoque nova eleição para preenchimento da vaga.

Artigo 100 - Deliberações e Documentação:

- I. As deliberações do Conselho Fiscal serão lavradas em atas, que deverão ser assinadas por todos os presentes à reunião.
- II. O Conselho Fiscal poderá requisitar à Conselho de Administração todas as informações e documentos que julgar necessários para o desempenho de suas funções, sendo dever desta atender prontamente às solicitações.
- III. As atas das reuniões do Conselho Fiscal serão disponibilizadas a todos os associados, mediante solicitação, para consulta na sede da Associação.

Artigo 101 - Prestação de Contas:

- I. O Conselho Fiscal apresentará à Assembleia Geral Ordinária, anualmente, relatório circunstanciado de suas atividades e parecer sobre as contas do Conselho de Administração do exercício anterior.
- II. O relatório do Conselho Fiscal deverá ser submetido à apreciação dos associados presentes na Assembleia Geral, que poderão aprovar ou rejeitar suas conclusões.
- III. O parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Diretoria Executiva será parte integrante da prestação de contas da Associação, conforme determinado neste estatuto.

Artigo 102 - Este Estatuto Social entra em vigor na data de aprovação pela Assembleia Geral, devendo ser apresentado para registro nos órgãos competentes.

Artigo 103 - Fica eleito o foro da comarca de Salvador, no estado da Bahia, como competente para dirimir os conflitos oriundos do presente Estatuto Social.

Brasil, 04 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente



CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Data: 13/09/2024 14:44:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Presidente

Clodoaldo Silva Anunciação

JOAO ALVES DE  Assinado de forma digital
SOUZA por JOAO ALVES DE SOUZA
JUNIOR  JUNIOR [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2024.09.13 13:10:04
[REDACTED] -03'00'

Diretor Administrativo

João Alves de Souza Júnior

Documento assinado digitalmente



JEFFITON RAMOS ANDRADE RAMOS
Data: 13/09/2024 15:16:38-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Advogado

Jeffiton Ramos Andrade Ramos





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.144.985/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICIS	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R CORONEL ALMERINDO REHEM	NÚMERO 000082	COMPLEMENTO EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 206
--	-------------------------	--

CEP 41.820-768	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO CSA_SILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 9140-6714
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2024
--	---

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2025** às **14:35:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPB	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Aos 04 de abril de 2024, em ambiente de reuniões virtual Google Meet, através do link <https://meet.google.com/jiu-wcpb-qcx>, reuniram-se na qualidade de fundadores os senhores e as senhoras, relacionados em lista anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Clodoaldo Silva da Anunciação, que escolheu a mim João Alves de Souza Júnior para secretariá-lo.

Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada.

Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: a denominação da associação será Associação ICIS - Instituto Internacional Para Desenvolvimento Científico, Inovação E Sustentabilidade, com sede localizada na Rua Coronel Almerindo Rehem, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, sala 206, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-768.

Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, para um mandato

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

de 2 (dois) anos, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** composto, da seguinte forma:

PRESIDENTE: Nome completo Clodoaldo Silva da Anunciação,

[REDAÇÃO MUDADA]

1º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Ainh Hohenfeld Angelini Neta,

[REDAÇÃO MUDADA]

2º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Geovania Silva de Sousa,

[REDAÇÃO MUDADA]

3º VICE-PRESIDENTE: Nome completo Antônio Marcio da Cunha

[REDAÇÃO MUDADA]

SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Nome completo

[REDAÇÃO MUDADA]

SECRETÁRIO(A) DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA:

Nome completo Thaís Kelly Ferreira, nacionalidade brasileira, estado civil

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		



DIRETOR ADMINISTRATIVO: Nome completo João Alves de Souza Júnior,



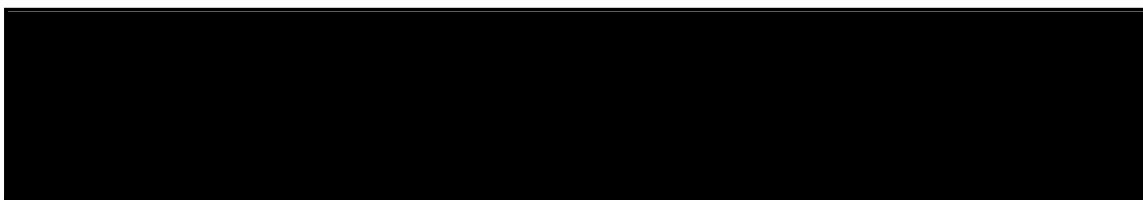
DIRETOR CIENTÍFICO: Nome completo Miguel Souza Dantas Neto,



DIRETOR DE PESQUISA: Nome completo José Sérgio da Silva Cristóvam,



DIRETORA DE EVENTOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL: Nome completo



DIRETOR DE EXTENSÃO: Nome completo José Cláudio Rocha,



DIRETORA DE ENSINO: Nome completo Claudia de Faria Barbosa,



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

DIRETOR DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: Nome completo Carlos

DIRETOR DO COMITÉ CIENTÍFICO EDITORIAL: Nome completo Miguel

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS: Nome completo Luiz

DIRETOR JURÍDICO: Nome completo Jeffiton Ramos Andrade Ramos,

DIRETOR DE SUSTENTABILIDADE: Nome completo Lúcio Flávio Joichi

1º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Elizabeth Matos Ribeiro,

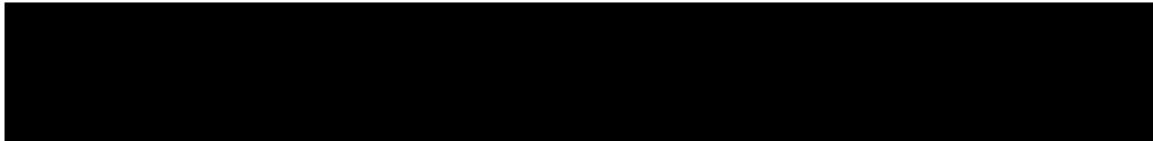
Registro Nº

74611

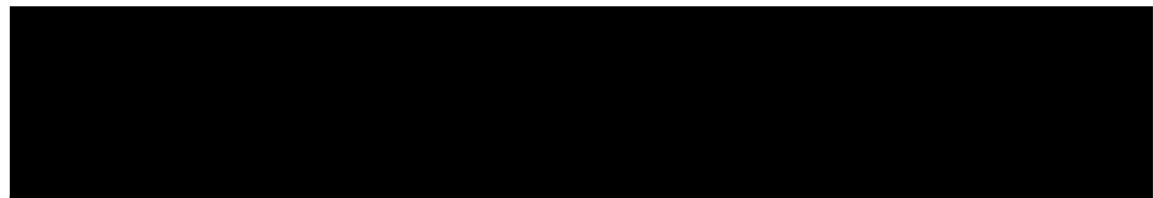
14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

2º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Gabriela Sousa Rêgo Pimentel,



3º CONSELHEIRA FISCAL: Nome completo Graziela Guimarães Dos Anjos,



E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 04 de abril de 2024 a 04 de abril de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Brasil, 04 de abril de 2024.

Clodoaldo Silva da Anunciação

Presidente

João Alves de Souza Júnior
Secretário e Diretor Administrativo

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Advogado e Diretor Juídico
Jeffiton Ramos Andrade Ramos
OAB/BA 17.990

Ainah Hohenfeld Angelini Neta
1ª Vice-presidente

Geovania Silva de Sousa
2ª Vice-presidente

Antônio Marcio da Cunha Guimaraes
3º Vice-presidente

Leticia Botelho
Secretária do Conselho de Administração

Thaís Kelly Ferreira
Secretária do Conselho de Administração Adjunta

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Miguel Souza Dantas Neto

Diretor Científico

José Sérgio da Silva Cristóvam

Diretor de Pesquisa

Georgia Costa Lima Bomfim

Diretora de Eventos e Comunicação Social

José Cláudio Rocha

Diretor de Extensão

Claudia de Faria Barbosa

Diretora de Ensino

Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira

Diretor de Cooperação Internacional

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

Miguel Souza Dantas Neto

Diretor do Comite Científico Editorial

Luiz Cláudio Xavier de Freitas

Diretor de Relações Interinstitucionais

Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa

Diretor de Sustentabilidade

Elizabeth Matos Ribeiro

1ª Conselheira Fiscal

Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

2ª Conselheira Fiscal

Graziela Guimarães Dos Anjos

3ª Conselheira Fiscal

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPB	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 9/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Clodoaldo Anunciação

Signatário



Ainah Neta

Signatário



Geovânia Sousa

Signatário



Antonio Guimaraes

Signatário

Assinado eletronicamente

Leticia Botelho

Signatário



Thais Ferreira

Signatário

Assinado eletronicamente

Joao junior

Signatário



Miguel Neto

Signatário



José Cristóvam



Georgia Bomfim



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Ata (1641370)

SET 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 108



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 10/13

Data e horários em GMT -3:00 São Paulo

Última atualização em 07 out 2024 às 09:33

Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Signatário

Signatário



José Rocha

Signatário



Claudia Barbosa

Signatário



Carlos Carreira

Signatário



Luiz Freitas

Signatário



Jeffiton Ramos

Signatário



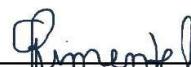
Lucio Sunakozawa

Signatário



Elizabeth Ribeiro

Signatário



Gabriela Pimentel

Signatário



Graziela Anjos



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Ata (1641370)

SET 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 109



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 11/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

Signatário

HISTÓRICO

03 out 2024 15:42:37  Thais Kelly Ferreira criou este documento. (Email: thaiskellyf@gmail.com, CPF: 113.078.146-11)

03 out 2024 16:17:19  Clodoaldo Silva da Anunciação [REDACTED]

03 out 2024 16:17:32  Clodoaldo Silva da Anunciação [REDACTED]

03 out 2024 16:35:46  Ainah Hohenfeld Angelini Neta [REDACTED]

03 out 2024 16:36:35  Ainah Hohenfeld Angelini Neta [REDACTED]

03 out 2024 16:39:18  Geovânia Silva de Sousa [REDACTED]

03 out 2024 16:42:55  Geovânia Silva de Sousa [REDACTED]

03 out 2024 16:53:46  Antonio Marcio da Cunha Guimaraes [REDACTED]

03 out 2024 16:58:20  Antonio Marcio da Cunha Guimaraes [REDACTED]

03 out 2024 17:37:20  Letícia Botelho [REDACTED]

03 out 2024 17:39:13  Letícia Botelho [REDACTED]

03 out 2024 15:42:40  Thais Kelly Ferreira [REDACTED]

03 out 2024 17:44:42  Thais Kelly Ferreira [REDACTED]

03 out 2024 18:06:29  Joao alves de souza junior [REDACTED]

03 out 2024 18:09:16  Joao alves de souza junior [REDACTED]

03 out 2024 18:12:57  Miguel Souza Dantas Neto [REDACTED]

03 out 2024 18:15:23  Miguel Souza Dantas Neto [REDACTED]



Scaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Ata (1641370)

SET 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 110



Registro N°

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

autentique

Autenticação eletrônica 12/13

Data e horários em GMT -3:00 São Paulo

Última atualização em 07 out 2024 às 09:33

Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6

03 out 2024 18:41:22	José Sérgio da Silva Cristóvam	[REDACTED]
03 out 2024 18:41:38	José Sérgio da Silva Cristóvam	[REDACTED]
03 out 2024 18:58:38	Georgia Costa Lima Bomfim (En)	[REDACTED]
03 out 2024 19:01:01	Georgia Costa Lima Bomfim (En)	[REDACTED]
03 out 2024 22:42:13	José Cláudio Rocha	[REDACTED]
03 out 2024 22:43:38	José Cláudio Rocha	[REDACTED]
03 out 2024 22:57:54	Claudia de Faria Barbosa	[REDACTED]
03 out 2024 23:00:30	Claudia de Faria Barbosa	[REDACTED]
04 out 2024 15:01:03	Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira	[REDACTED]
04 out 2024 15:01:13	Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira	[REDACTED]
04 out 2024 15:14:28	Luiz Cláudio Xavier de Freitas	[REDACTED]
04 out 2024 15:16:52	Luiz Cláudio Xavier de Freitas	[REDACTED]
04 out 2024 15:51:13	Jeffiton Ramos Andrade Ramos	[REDACTED]
04 out 2024 15:53:02	Jeffiton Ramos Andrade Ramos	[REDACTED]
04 out 2024 17:51:24	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	[REDACTED]
04 out 2024 17:59:20	Lucio Flavio Joichi Sunakozawa	[REDACTED]
05 out 2024 07:55:46	Elizabeth Matos Ribeiro	[REDACTED]
05 out 2024 07:57:24	Elizabeth Matos Ribeiro	[REDACTED]
07 out 2024 07:20:14	Gabriela Sousa Rêgo Pimentel	[REDACTED]



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Ata (1641370)

SET 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 111



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

autentique

07 out 2024

07:21:54



Gabriela Sousa Rêgo Pimentel

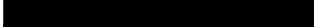


07 out 2024

09:31:19



Graziela Guimarães Dos Anjos



07 out 2024

09:33:34



Graziela Guimarães Dos Anjos

Autenticação eletrônica 13/13
Data e horários em GMT -3:00 São Paulo
Última atualização em 07 out 2024 às 09:33
Identificador: 58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ba0916040cfac862f407547586e94a2153d57d01da45e71503cfb3cedf087cd0

<https://valida.ae/58869c0c3357502563f1c0ac6de42ffc53fe7693b9e1527c6>

Anexo - Ata (1641370)

SET 19.09.45340.0022053/2025-22 / pg. 112



Registro N°

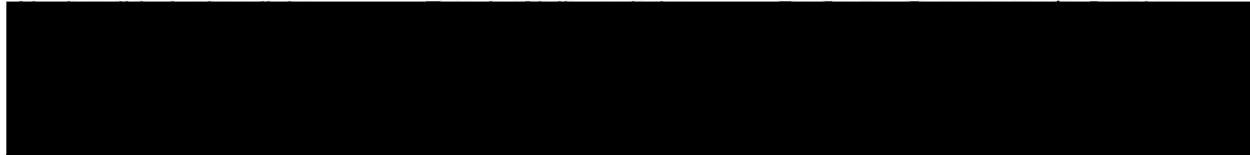
74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

**QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL
PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE, CONFORME ASSEMBLEIA
REALIZADA EM 04/04/2024**

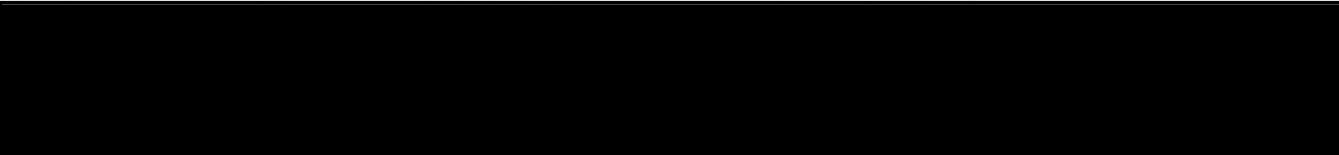
NOME: Clodoaldo Silva da Anunciação



NOME: Ainah Hohenfeld Angelini Neta



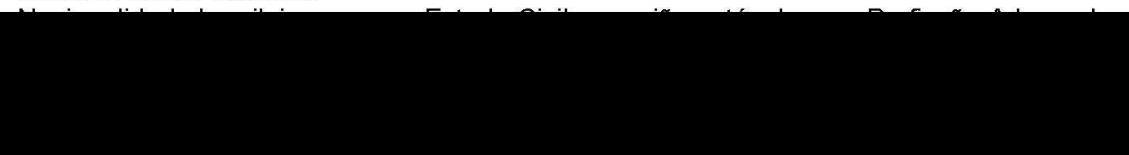
NOME: Geovania Silva de Sousa



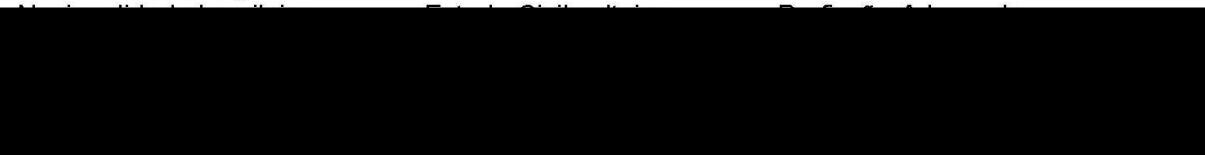
NOME: Antônio Marcio da Cunha



NOME: Letícia Botelho



NOME: Thaís Kelly Ferreira



NOME: João Alves de Souza Júnior



NOME: Miguel Souza Dantas Neto



Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

NOME: José Sérgio da Silva Cristóvam

[REDACTED]

NOME: Georgia Costa Lima Bomfim

[REDACTED]

NOME: José Cláudio Rocha

Morador da Rua: Rua: E-mail: Celular: Profissão: Cidade: Pátria: Aluguel: Endereço:

[REDACTED]

NOME: Claudia de Faria Barbosa

[REDACTED]

NOME: Carlos Eduardo de Castro e Silva Carreira

[REDACTED]

NOME: Miguel Souza Dantas Neto

Morador da Rua: Rua: E-mail: Celular: Profissão: Cidade: Pátria: Aluguel: Endereço:

[REDACTED]

NOME: Luiz Cláudio Xavier de Freitas

[REDACTED]

NOME: Jeffiton Ramos Andrade Ramos

[REDACTED]

Registro Nº

74611

14/10/2024

Emolumentos	FECOM	PGE	FMMPBA	Defensoria Pública	TJ/BA	Outras Despesas	Total		
R\$ 224,36	R\$ 61,32	R\$ 8,92	R\$ 4,64	R\$ 5,95	R\$ 159,33	R\$ 0,00	R\$ 464,52		

NOME: Lúcio Flávio Joichi Sunakozawa

NOME: Elizabeth Matos Ribeiro

NOME: Gabriela Sousa Rêgo Pimentel



Documento assinado digitalmente
CLODOALDO SILVA DA ANUNCIAÇÃO
Data: 07/09/2024 12:41:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Clodoaldo Silva da Anunciação

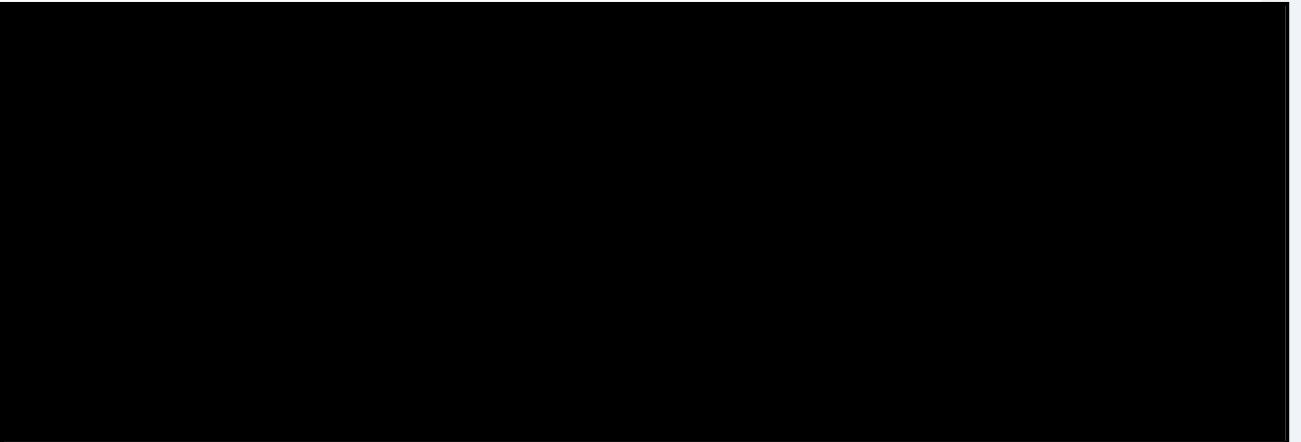
Presidente da Assembleia

JOAO ALVES DE Assinado de forma digital
SOUZA por JOAO ALVES DE
JUNIOR: [REDACTED] SOUZA
[REDACTED] JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2024.09.07
[REDACTED] 14:34:46 -03'00'

João Alves de Souza Júnior

Secretaria da Assembleia





Acessar minhas empresas



Dados pessoais



Dados da empresa



Perfis de acesso



Meus contatos



Plano Cora Pro





Ajuda



Integrações via APIs



Início



Cartão



Gestão



Pix



Conta



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO,
INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**
CNPJ: 58.144.985/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:53 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **7849.F959.785D.AC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.144.985/0001-09

Certidão nº: 43044736/2025

Expedição: 28/07/2025, às 10:36:15

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.144.985/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.144.985/0001-09

Razão Social: ICIS INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENT

Endereço: R CORONEL ALMERINDO REHEM SALA 206 82 EDF BAHIA EXECUTIVE / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-768

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2025 a 21/08/2025

Certificação Número: 2025072319536382572711

Informação obtida em 28/07/2025 10:35:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20253879979

RAZÃO SOCIAL	
ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
224.594.905 - BAIXADO	58.144.985/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/07/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE
CNPJ: 58.144.985/0001-09
Endereço: RUA CORONEL ALMERINDO REHEM Nº 000082 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820768 - EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 206
Número da Certidão: 2762168

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:37:17 horas do dia 28/07/2025.

Válida até dia 26/10/2025.

Código de controle da certidão: **CE57.EA85.76DD.E111.C80B.3337.58BC.891C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

A entidade ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, inscrita no CNPJ 58.144.985/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). João Alves de Souza Junior, [REDACTED] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 06 de Agosto de 2025.

JOAO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOAO ALVES DE SOUZA
JUNIOR [REDACTED]
Dados: 2025.08.06 10:19:35
-03'00'

João Alves de Souza Junior
Diretor Administrativo

R Coronel Almerindo Rehen, 82
Bahia Executive Center s. 206
Caminh das Árvores
Salvador / BA 41.820-768
institutointernacional.icis@gmail.com



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE,
SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A entidade ICIS - Instituto Internacional para Desenvolvimento Científico, Inovação e Sustentabilidade, inscrita no CNPJ 58.144.985/0001-09, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). João Alves de Souza Junior, [REDACTED]
DECLARA, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz..

Salvador, 06 de Agosto de 2025.

JOAO ALVES DE
SOUZA
JUNIOR: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
JOAO ALVES DE SOUZA
JUNIOR: [REDACTED]
Dados: 2025.08.06 10:31:24
-03'00'

João Alves de Souza Junior
Diretor Administrativo

R Coronel Almerindo Rehen, 82
Bahia Executive Center s. 206
Caminh das Árvores
Salvador / BA 41.820-768

institutointernacional.icis@gmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **58.144.985/0001-09**

Razão Social: **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTE**

Atividade Econômica Principal:

**7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS
E HUMANAS**

Endereço:

**RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 000082 - EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER
SALA 206 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-768 - Salvador / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40101.0007	3594	9900	100	33.90.39

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais).

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 173.853,50	R\$ 17.040,00	9,8%

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	0,00
2027	0,00

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
 Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
 Recursos Oriundos de Convênio Federal.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
355.625	Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade	Analista Técnico

Unidade Administrativa:

Unidade de Finanças / Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 11/08/2025, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641415** e o código CRC **13072A74**.

19.09.45340.0004430/2025-45

1422604v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025

Código da Unidade Orçamentária igual a 40101

Código da Unidade Gestora igual a 0007

Código do PAOE igual a 3594

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0007 - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3594 - Qualificação de Integrante do Ministério Público (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Desenvolver competências técnicas e comportamentais dos integrantes do órgão, que assegurem a melhoria qualitativa e quantitativa do desempenho institucional, necessárias ao exercício das suas atividades funcionais
Produto:	2035 - Evento de qualificação realizado
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	64.244,00	0,00	0,00	0,00	72.221,60	72.221,60	9.977,60	9.977,60	22.022,40
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	20.032,53	20.032,53	9.051,90	9.051,90	20.967,47
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	29.580,00	0,00	0,00	0,00	19.560,00	19.560,00	7.335,00	7.335,00	10.020,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.944,50	3.944,50	3.944,50	3.944,50	16.055,50
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.035.000,00	0,00	0,00	1.035.000,00	0,00	266.340,00	0,00	0,00	594.806,50	594.806,50	267.835,25	267.835,25	173.853,50
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	1.916,00	0,00	0,00	0,00	3.912,00	3.912,00	1.467,00	1.467,00	2.004,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
PAOE	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
Programa	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
UO	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
Orgão	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
Geral	Total do Tesouro		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	112.340,00	266.340,00	0,00	0,00	714.477,13	714.477,13	299.611,25	299.611,25	246.522,87

MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, para a inscrição de 30 integrantes do MPBA no "o II Congresso Internacional Diálogos Humanistas", que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA, no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais).

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	353.657

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome completo: Márcio José Cordeiro Fahel	Matrícula: 351.310
Unidade Administrativa: Coordenação do CEAF	Cargo/Função: Promotor de Justiça / Coordenador do CEAF
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):	



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Cordeiro Fahel** - Promotor de Justiça, em 11/08/2025, às 17:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641427** e o código CRC **1AF63D4B**.

19.09.45340.0022053/2025-22

1641427v1

MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com a indicação do Ordenador de Despesas (Doc. SEI 1641427), replicada no quadro abaixo. Trata-se da contratação da da **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**, para a inscrição de 30 integrantes do MPBA no "o II Congresso Internacional Diálogos Humanistas", que ocorrerá no período de 25 a 27 de setembro de 2025, no Hotel Mercure Rio Vermelho, em Salvador/BA, no valor total de R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais).

Declaro que tenho conhecimento que a gestão e a fiscalização serão baseadas nas tratativas e no termo de referência que compõem o processo de contratação SEI 19.09.45340.0022053/2025-22.

Quadro - Indicação do Ordenador de Despesas

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Liliane Formigli Noblat	352.906
FISCAL ADMINISTRATIVO	Michele da Costa Bittencourt	353.657
FISCAL TÉCNICO	Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva	353.911
SUPLENTE ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha	353.657

Atenciosamente,

Gestor do Contrato e Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Michele da Costa Bittencourt** - Assessora Administrativa II, em 12/08/2025, às 08:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Formigli Noblat** - Analista Técnico, em 12/08/2025, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha** - Gestora Administrativa III, em 12/08/2025, às 10:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva** - Gestora Administrativa III, em 13/08/2025, às 11:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641445** e o código CRC **AFFF1F28**.

DESPACHO

À DCCL:

Encaminho processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal N. 14.133/2021, para análise de conformidade.

Atenciosamente,

Unidade de Finanças do CEAF



Documento assinado eletronicamente por **Grazielle Maria Grave Teixeira de Andrade** - Analista Técnico, em 13/08/2025, às 12:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641452** e o código CRC **2067A959**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE**, CNPJ nº **58.144.985/0001-09**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio , conforme documento anexo (doc 1653450).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/08/2025, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652076** e o código CRC **3281CFB4**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **58.144.985/0001-09**

Razão Social: **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTE**

Atividade Econômica Principal:

7220-7/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

Endereço:

RUA CORONEL ALMERINDO REHEM, 000082 - EDIF BAHIA EXECUTIVE CENTER SALA 206 - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-768 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.144.985/0001-09
Razão Social: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTE
Nome Fantasia: ICIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/08/2026
Natureza Jurídica: ASSOCIAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/02/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2025
Receita Municipal	Validade:	09/11/2025

V - Qualificação Técnica



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.144.985/0001-09
Razão Social: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTE
Nome Fantasia: ICIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACAO





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

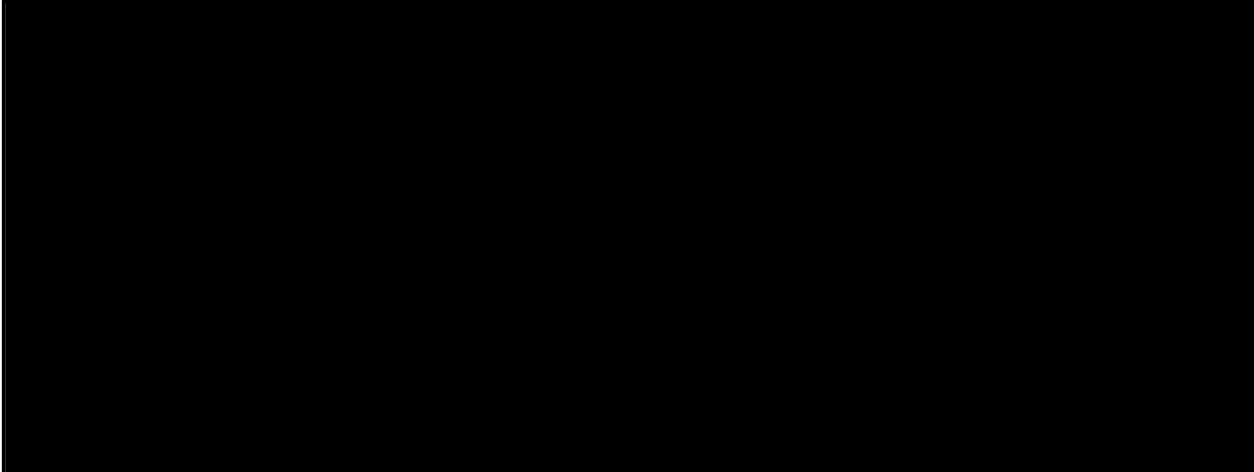
Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.144.985/0001-09
Razão Social: ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTE
Nome Fantasia: ICIS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED]
Nome: CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACAO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/08/2025 11:27:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO**

CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE

CNPJ: **58.144.985/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLODOALDO SILVA DA ANUNCIACAO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:28:10 do dia 14/08/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 43XA140825112810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 14/08/2025 11:27:08

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 58144985000109

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pelo **CEAF**, registrado nesta Unidade sob o Nº **045/2025** visando à **prestaçào de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1641380) e no Termo de Referência (doc. 1645277).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas, nos termos a seguir pontuados:

1. Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
2. Termo de Referência - anexado aos autos;
3. Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual - anexada aos autos;
5. Tabela de Preços Similares - anexada aos autos;
6. Documentos de habilitação da pretensa contratada:
 - 6.1 Cartão CNPJ;
 - 6.2 Estatuto e Ata da Assembleia Geral;
 - 6.3 Certidões de regularidade;
7. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública - anexada aos autos.
8. Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.
9. Declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos.
10. Previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - constante no Documento de Formalização da Demanda e na manifestação 1641384.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE**, CNPJ nº **58.144.985/0001-09**, pelo preço proposto de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil quarenta reais)**, conforme documento 1641397.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAF**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1641415).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa deste Ministério Pùblico, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Pùblicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 14/08/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 14/08/2025, às 15:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1651711** e o código CRC **2A3A10F6**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento no art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, autorizo a Inexigibilidade de Licitação, catalogada nessa unidade sob o nº **045/2025**, em favor da empresa **ICIS - INSTITUTO INTERNACIONAL PARA DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, INOVACAO E SUSTENTABILIDADE**, CNPJ nº 58.144.985/0001-09, pelo preço proposto de **R\$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais)**, conforme documento 1641397, visando à prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1641380) e no Termo de Referência (doc. 1645277).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 442/2025, relativa à designação de gestor e fiscalização da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 15/08/2025, às 22:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1656639** e o código CRC **C3D037C2**.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 164/2025

Última atualização 18/08/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000225/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0007 – CEAf - Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 17.040,00	R\$ 17.040,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional	30	R\$ 568,00

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Inexigibilidade de licitação nº 045/2025

Processo nº:

19.09.45340.0022053/2025-22

Tipo:

Inexigibilidade de Licitação

Data:

segunda-feira, Agosto 18, 2025 – 11:00

Objeto:

Prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas

Fundamentação legal:

Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0007 – CEA

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/225>

Arquivos:

 Autorização





PORTARIA

PORTARIA Nº 442/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0022053/2025-22, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, relativo à prestação de serviços de inscrição de 30 (trinta) integrantes do MPBA para participação no II Congresso Internacional Diálogos Humanistas.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 353.657 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Zélia Maria Araújo Rodrigues da Silva, matrícula 353.911 e Maria Auxiliadora Cunha Neves da Rocha, matrícula 353.657 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/08/2025, às 18:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657688** e o código CRC **7C9D5764**.

DESPACHO

Encaminhamos o expediente ao **CEAF - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação, **no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 19/08/2025, às 08:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1657709** e o código CRC **DBD31B75**.